



PLANO DE ATIVIDADES

2020

Ficha Técnica:

Título

Plano de Atividades 2020

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora

Telef.: 266 740 300

E-mail: geral@ccdr-a.gov.pt

Website: www.ccdr-a.gov.pt

Data de edição

Fevereiro 2020

SIGLAS E ABREVIATURAS

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AINCA	Avaliação de Incidências Ambientais
CCDR Alentejo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
CTE	Cooperação Territorial Europeia
DAAmb	Divisão de Avaliação Ambiental
DAJ	Divisão de Apoio Jurídico
DCI	Divisão de Cooperação Inter-regional
DFLM	Divisão de Finanças Locais e Modernização
DGAL	Direção Geral das Autarquias Locais
DGAL	Direção Geral das Autarquias Locais
DGFCO	Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental
DGT	Divisão de Gestão Territorial
DLMA	Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental
DOET	Divisão do Ordenamento e Estratégia Territorial
DPP	Divisão de Gestão de Programas e Projetos
DPPCR	Divisão de Prospetiva Planeamento e Competitividade Regional
DRHAG	Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral
DSA	Direção de Serviços de Ambiente
DSAJAL	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local
DSCGAF	Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira
DSDR	Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional
DSF	Direção de Serviços de Fiscalização
DSOT	Direção de Serviços de Ordenamento do Território
DSTIC	Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação
EUROAAA	Euro região Alentejo, Algarve, Andaluzia
EUROACE	Euro região Alentejo, Centro, Extremadura
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FSM	Fundo Social Municipal
GABCOM	Gabinete de Comunicação
GICS	Gabinete para os Incentivos à Comunicação Social
GOP	Grandes Opções do Plano
LOE	Lei do Orçamento de Estado
NO2	Dióxido de Nitrogénio
OADR	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OE	Orçamento de Estado
OGR	Operações de Gestão de Resíduos
PA	Plano de Atividades
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PCIP	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
PDM	Plano Diretor Municipal
PNFIA	Plano Nacional de Fiscalização
PNPOT	Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território
PO ALENTEJO 2020	Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais
POCTEP	Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2007-2013
PROT Alentejo	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização

RA	Relatório de Atividades
REN	Reserva Ecológica Nacional
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
RH	Recursos Humanos
RJREN	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional
SGD	Sistema de Gestão Documental
SGPCM	Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros
SGRU	Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão
SIIAL	Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais
SIMPLEX +	Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública
SO2	Dióxido de Enxofre
SSB	Serviço Sub-Regional de Beja
SSL	Serviço Sub-Regional do Litoral
SSP	Serviço Sub-Regional de Portalegre
SSR	Serviços Sub-Regionais
Telefonia IP	Telefonia Protocolo de Internet
UCIA	Unidade de Controlo Interno e Auditoria
UO	Unidade Orgânica

ÍNDICE

1. Sumário Executivo.....	8
2. Nota Introdutória	10
3. Missão e Visão	11
4. Estrutura Funcional da CCDR Alentejo.....	11
5. Alinhamento Estratégico	13
6. Quadro de Avaliação e Responsabilização.....	16
7. Matriz de Coerência entre o QUAR e o Plano de Atividades	21
8. Estrutura de Implementação e Recursos	23
8.1. Objetivos Estratégicos / Operacionais / Atividades.....	23
8.1.1. Objetivo Estratégico 1	25
8.1.2. Objetivo Estratégico 2	27
8.1.3. Objetivo Estratégico 3	28
8.1.4. Objetivo Estratégico 4	31
8.1.5. Objetivo Estratégico 5	32
8.1.6. Objetivo Estratégico 6	33
8.2. Atividades e Indicadores por Unidade Orgânica	36
8.3. Recursos Humanos	58
8.4. Recursos Financeiros	59
9. Plano de Formação.....	60
10. Medidas de Modernização Administrativa	62
11. Publicidade Institucional	63
ANEXOS.....	65
Anexo I – Fichas de Indicador do QUAR	66
Anexo II – Mapa de Pessoal para 2020 Aprovado.....	71
Anexo III – Plano de Formação para 2020	Erro! Marcador não definido.
Anexo IV – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	72

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura Funcional da CCDR Alentejo	12
Figura 2 – Alinhamento da Estratégia da CCDR Alentejo com as Grandes Opções do Plano .	15
Figura 3 – Proposta de QUAR para 2020.....	17
Figura 4 – Matriz de Coerência QUAR/Plano de Atividades – Integração dos Objetivos QUAR no Plano de Atividades	22
Figura 5 – Matriz de Alinhamento Estratégico da Organização	24
Figura 6 – Objetivo Estratégico 1 – Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	25
Figura 7 – Objetivo Estratégico 2 – Otimizar a aplicação dos fundos comunitários atribuídos à região e de outros investimentos públicos	27
Figura 8 – Objetivo Estratégico 3 – Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	29
Figura 9 – Objetivo Estratégico 4 – Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações.....	31
Figura 10 – Objetivo Estratégico 5 – Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional	32
Figura 11 – Objetivo Estratégico 6 – Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos	35
Figura 12 – Atividades da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional	41
Figura 13 – Atividades da Direção de Serviços de Ordenamento do Território.....	43
Figura 14 – Atividades da Direção de Serviços de Ambiente	44
Figura 15 – Atividades da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local....	46
Figura 16 – Atividades da Direção de Serviços de Fiscalização	48
Figura 17 – Atividades da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	49
Figura 18 – Atividades da Divisão de Cooperação Inter-regional	51
Figura 19 – Atividades do Gabinete de Comunicação	52
Figura 20 – Atividades do Gabinete de Incentivos à Comunicação Social	53
Figura 21 – Atividades da Unidade de Controlo Interno e Auditoria.....	54

Figura 22 – Atividades dos Serviços Subregionais	55
Figura 23 – Atividades do Programa Operacional Regional - ALENTEJO 2020.....	56
Figura 24 – Atividades do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais	57
Figura 25 – Mapa de Efetivos da CCDR Alentejo.....	58
Figura 26 –Efetivos por Unidade Orgânica	58
Figura 27 – Orçamento aprovado para 2020.....	59
Figura 28 – Plano de Formação para 2020	61
Figura 29 – Medidas de Modernização Administrativa, Desburocratização, Qualidade e Inovação	62

1. Sumário Executivo

O Plano de Atividades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) para o ano de 2020, foi elaborado de forma a dar corpo à sua missão, tendo em conta um conjunto de documentos orientadores para o desenvolvimento da região, no que concerne à dinamização de políticas públicas e à contribuição para a gestão adequada do território, de modo a garantir o desenvolvimento sustentável, a competitividade económica, a criação de emprego e o reforço da coesão territorial.

Para o ano de 2020, foram estabelecidos desafios importantes que carecem de um desempenho exigente mesmo para as atividades regulares que decorrem das competências e atribuições, com o estabelecimento de metas ambiciosas, mas exequíveis.

Em pleno período de implementação do Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo, que sente com maior proximidade a pressão de cumprir as metas de encerramento do programa, estão já em curso os trabalhos preparatórios para o próximo ciclo de programação. Encontram-se em processo de revisitação os atuais instrumentos de planeamento e de política pública regional, nomeadamente a Estratégia Regional e a Estratégia Regional de Especialização Inteligente, e em avaliação os instrumentos do Portugal 2020 com incidência na região, estando prevista a avaliação intercalar do Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo.

Este esforço de avaliação e planeamento, envolvendo a generalidade das unidades orgânicas da CCDR, em função dos seus domínios de intervenção, terá pela natureza das abordagens maior incidência nas Direções de Serviços de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento do Território, bem como na estrutura de gestão do Alentejo 2020 e no Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais, sendo coordenada pela Presidência da CCDR e pela Comissão Diretiva do Alentejo 2020.

Tem procurado assegurar-se uma participação continuada e efetiva (das entidades e da sociedade civil), fomentando um diálogo alargado e a reflexão sobre as condicionantes, as oportunidades e os desafios que se colocam ao território da região. Entre estas, uma particular referência às Autarquias Locais e às Comunidades Intermunicipais, enquanto agentes políticos com competências próprias no desenvolvimento económico e social dos seus territórios, e que importa integrar nas opções regionais, nacionais e europeias em termos das políticas de desenvolvimento e coesão territorial.

No domínio do ordenamento do território, 2020 será um ano determinante em matéria de revisão ou alteração dos PDM, processo este que deverá estar concluído em 2020 e que tem vindo a decorrer de forma articulada com a revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), que foi entretanto aprovada em 14.06.2019.

No domínio da cooperação e apoio técnico às autarquias locais e suas associações, colocam-se desafios importantes, como o contributo para implementação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), para o que importa que a CCDRA esteja apta em termos de recursos e competências para cumprir esta missão.

A dinamização da cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional, continuará a ser privilegiada, para o que se encontram estruturadas diversas iniciativas/projetos, que pressupõem não só o estabelecimento de parcerias estratégicas em diversos domínios, como também a alocação de recursos financeiros significativos, nomeadamente comunitários, para a dinamização e concretização destas iniciativas.

Estes projetos, transversais e temáticos irão desenvolver-se em diversos domínios, nomeadamente no âmbito da economia circular, das alterações climáticas e da energia, mas também no aprofundamento da cooperação transfronteiriça e transnacional em diversas outras temáticas relevantes para o desenvolvimento da região e para sua integração no espaço europeu.

Em 2020, a (re)organização interna nomeadamente ao nível de tecnologias e processos de trabalho é igualmente uma vertente fundamental, tendo em vista gerar ganhos de eficiência, seja na gestão processual, seja numa redução dos custos que lhe estão associados. Neste âmbito, será continuado o processo de desmaterialização, mediante o incremento de suportes digitais na produção documental e na comunicação interna e externa, no reforço do atendimento ao cidadão/empresas por via digital, melhoria das condições de trabalho remoto e na implementação da 1.ª fase do Portal do Trabalhador.

Na gestão de recursos humanos, pilar essencial em qualquer organização, para além da adoção das medidas de valorização remuneratória legalmente definidas, a CCDR Alentejo continuará empenhada no reforço da sua capacitação e motivação, promovendo a melhoria das competências profissionais dos trabalhadores e disponibilizando mecanismos facilitadores da conciliação entre a sua vida profissional e a sua vida pessoal e familiar.

Para concretizar estas linhas orientadoras, a atividade da CCDR Alentejo encontra-se estruturada em 2020 em torno de seis objetivos estratégicos que se concretizam através de dezanove objetivos operacionais, cinco dos quais, por corresponderem às ações com maior expressão em políticas públicas relevantes, foram selecionados para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), pelo que existe um perfeito alinhamento entre os objetivos operacionais e os objetivos estratégicos e entre o Plano Anual de Atividades e o QUAR, o que será evidenciado ao longo deste documento.

O Plano de Atividades foi elaborado com o envolvimento de todas as Unidades Orgânicas o que é essencial para a sua concretização, contando para o efeito com os recursos humanos e financeiros que se traduzem em 197 trabalhadores planeados (alguns dos quais a recrutar) e um orçamento de € 8.884.641.

2. Nota Introdutória

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é um serviço periférico da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira, tutelado pela Ministra da Coesão Territorial, em coordenação com a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente e ordenamento do território, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 169-B/2019 de 3 de dezembro, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional.

A CCDR Alentejo tem a sua estrutura orgânica definida pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro. Para dar cumprimento à sua missão, a sua organização interna tem por base a estrutura nuclear definida pela Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, bem como as unidades orgânicas flexíveis definidas na Portaria n.º 589/2007, de 10 de maio, organizadas nos termos dos Despachos n.º 14484/2007, publicado no Diário da República 2ª Série, de 6 de julho de 2007, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 12643/2010, de 5 de agosto, e n.º 3578/2018, de 10 de abril, publicados no Diário da República 2ª Série.

A CCDR prossegue as suas atribuições no domínio do ambiente, do ordenamento do território, do desenvolvimento regional e da administração local, nos incentivos à comunicação social, promovendo uma atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional, constituindo-se ainda como um interlocutor privilegiado junto dos cidadãos e das suas organizações naquilo que são as suas atribuições e competências.

O presente Plano de Atividades, evidencia os objetivos a atingir, os projetos e as atividades que os concretizam, bem como os recursos a utilizar, num quadro que se quer de grande abertura aos seus principais *stakeholders*, nomeadamente as entidades ministeriais da sua tutela, os demais serviços da administração pública desconcentrada, da administração pública central e local, os representantes de empresas e outras entidades regionais, e ainda com os cidadãos.

A atividade da CCDR Alentejo é igualmente pautada pela intervenção dos seus órgãos consultivos legalmente previstos que agregam os seus principais *stakeholders* - o Conselho de Coordenação Intersectorial e o Conselho Regional – e que apresentam um nível de dinamismo relevante.

3. Missão e Visão

A missão da CCDR Alentejo sustentou a definição das suas prioridades estratégicas, num quadro de Gestão por Objetivos (Objetivos Estratégicos/Objetivos Operacionais /Atividades/Indicadores) que irão orientar o desempenho da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, através do seu Plano de Atividades e o respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano de 2020.

Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e o apoio às autarquias locais e suas associações, num quadro de sustentabilidade e de otimização dos recursos disponíveis, para o que a gestão de fundos estruturais é um contributo decisivo.

Executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica de atuação, nos termos da lei.

Visão:

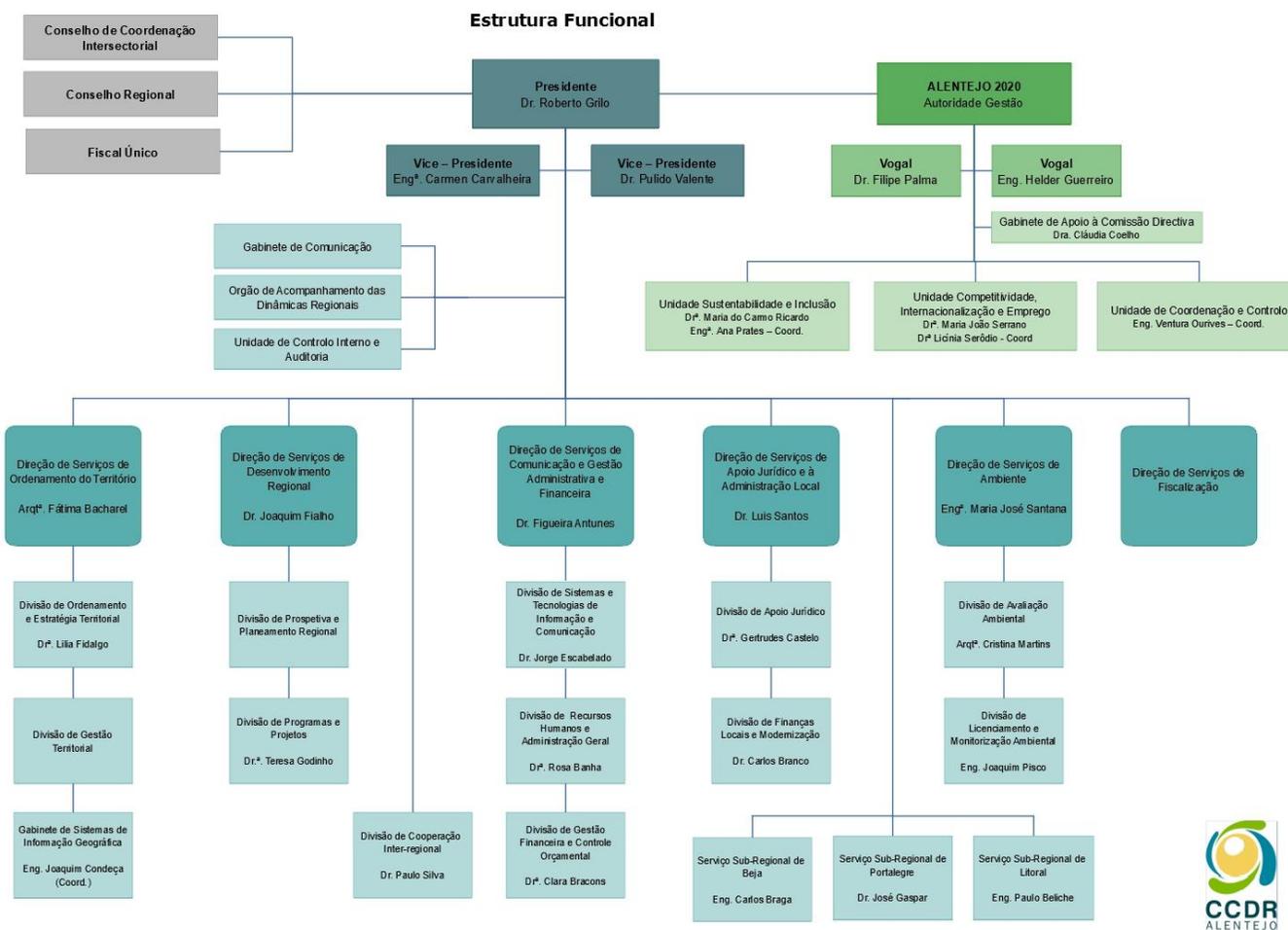
Ser uma entidade de referência no Alentejo, reconhecida pela competência, pelo rigor e pela eficiência da sua atuação, bem como pela capacidade de dinamização dos agentes regionais, em prol do desenvolvimento coeso e sustentável da Região.

4. Estrutura Funcional da CCDR Alentejo

A estrutura funcional da CCDR Alentejo decorre dos diplomas que definem a sua estrutura orgânica, Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro, em articulação com a estrutura nuclear definida pela Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril e as respetivas unidades orgânicas flexíveis, organizadas nos termos dos Despachos n.º 14484/2007, de 6 de julho de 2007, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 12643/2010, de 5 de agosto, e n.º 3578/2018, de 10 de abril, publicados no Diário da República 2ª Série.

A organização funcional da CCDR Alentejo é a seguinte:

Figura 1 – Estrutura Funcional da CCDR Alente



5. Alinhamento Estratégico

Os objetivos estratégicos definidos para a CCDR Alentejo, estão alinhados com as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020-2023 (atualmente constantes da proposta de Lei n.º 4/XIV), que decorrem do Programa do XXII Governo Constitucional, e do Programa Nacional de Reformas, enquanto elementos definidores da visão e estratégia de médio prazo para Portugal.

As Grandes Opções do Plano para 2020-2023 integram o seguinte conjunto de compromissos e de políticas em torno de quatro agendas estratégicas:

- a) Alterações climáticas e valorização dos recursos;
- b) Sustentabilidade demográfica e melhor emprego;
- c) Menos Desigualdades e um território mais coeso;
- d) Transição digital e uma sociedade da inovação.

As Grandes Opções do Plano para 2020-2023 integram ainda compromissos e políticas nos seguintes domínios transversais de intervenção:

- a) valorização das funções de soberania;
- b) no aperfeiçoamento da qualidade da democracia;
- c) política orçamental estável e credível;
- d) na melhoria da qualidade dos serviços públicos e das infraestruturas

Neste contexto, as atividades da CCDR Alentejo para 2020, para além de assegurarem o cumprimento das suas atribuições e competências em temáticas/processos específicos nos domínios do ambiente, do ordenamento do território, do apoio às autarquias locais e da fiscalização, terão também o seu foco no desenvolvimento de políticas públicas conducentes ao crescimento sustentado, com base numa sociedade mais coesa e justa, bem como garantir mais crescimento, melhor emprego e maior coesão social e territorial

O Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo, constitui-se como um instrumento de financiamento regional das políticas públicas de estímulo ao investimento, ao emprego e à competitividade económica, bem como à melhoria das dimensões social e ambiental da região.

Ainda em termos de política de coesão, a monitorização e avaliação das dinâmicas económicas, sociais e territoriais intrarregionais bem como no âmbito da cooperação inter-regional e transfronteiriça, serão linhas de intervenção relevantes em 2020, no âmbito da preparação dos documentos enquadradores das opções estratégicas de desenvolvimento do Alentejo no horizonte de 2030.

Para isso, uma boa concertação com os outros serviços da administração pública, as comunidades intermunicipais, as autarquias locais e as entidades representativas das empresas e da sociedade, é uma condição essencial que será continuada em 2020.

No que se refere à qualidade, modernização e melhoria dos serviços prestados pelo Estado, será prestado apoio técnico às autarquias locais e suas associações, contribuindo para uma região mais atrativa a partir da esfera municipal.

Ainda neste contexto, a própria CCDR Alentejo perspetiva um significativo esforço de desmaterialização e inovação na prestação de serviços de forma a torná-los mais ágeis e menos dispendiosos, contribuindo também assim para a redução de custos de contexto que condicionam o desenvolvimento e o fortalecimento do tecido socioeconómico da região.

No âmbito da valorização do território, assumem-se como fundamentais as políticas públicas direcionadas para a valorização do potencial endógeno do Alentejo, a utilização eficiente dos recursos e a sustentabilidade ambiental e a coesão e resiliência territorial, salientando-se as iniciativas decorrentes do Programa Nacional para as Alterações Climáticas e do Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), que se constitui como o instrumento fundamental do Sistema de Gestão Territorial e como referencial estratégico para o desenvolvimento territorial para o próximo ciclo de programação dos fundos estruturais, assim como para os grandes investimentos públicos.

Neste contexto, o PROT Alentejo enquanto documento de estratégia regional com referencial no PNPOT, deverá adequar a governança do modelo territorial, em que os Planos Diretores Municipais (PDM) se deverão afirmar como os instrumentos de gestão territorial que estabelecem as estratégias e os modelos de organização territorial, integrando as orientações sectoriais que vinculam os particulares, o que dará uma especial relevância a esta prioridade de política pública.

A Economia Circular é mais uma linha de intervenção estratégica que se prossegue em 2020, nomeadamente no que se refere à implementação do PAEC - Plano de Ação para a Economia Circular, enquanto importante contributo para o uso eficiente dos recursos mobilizados na economia, gerando ganhos e produtividade material, ambiental e económica.

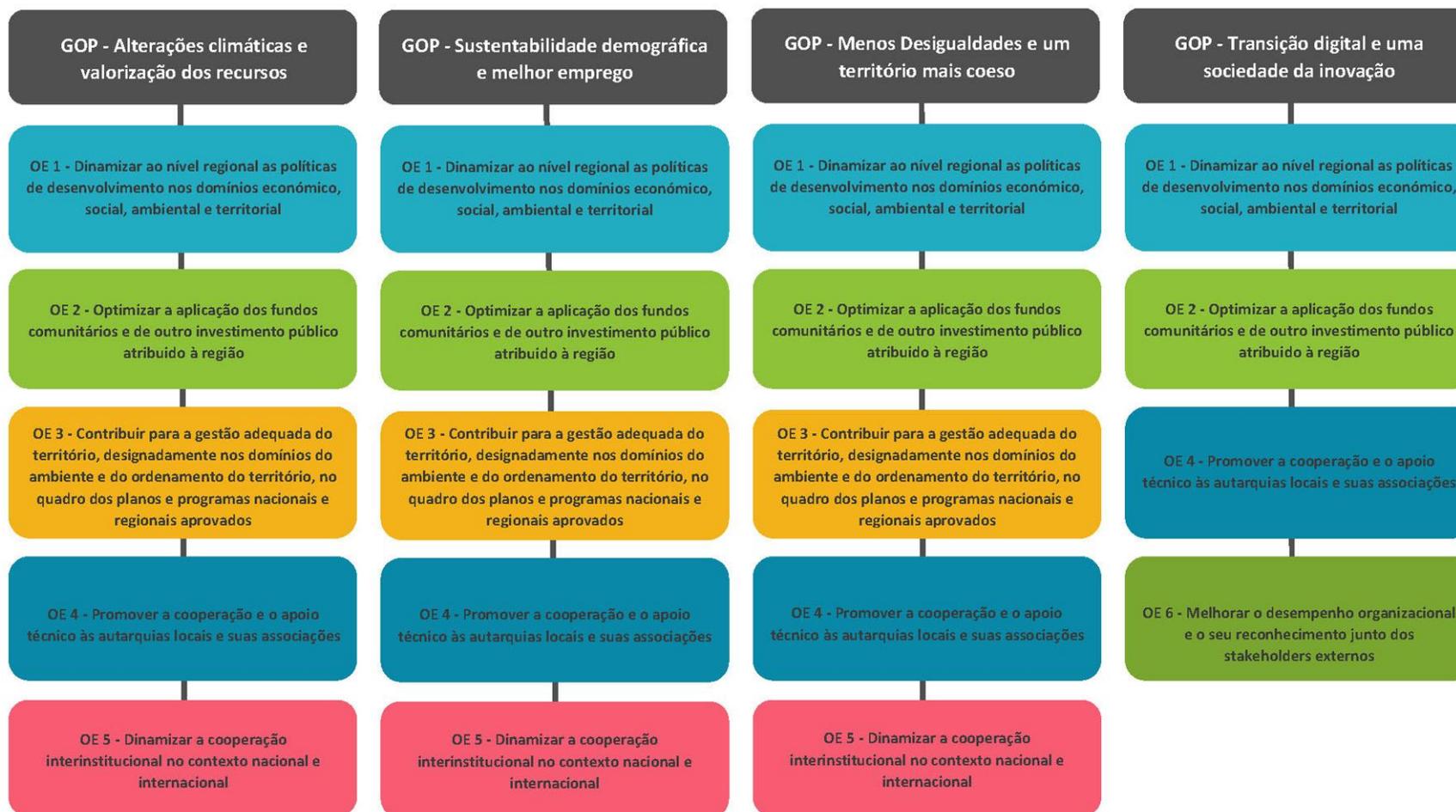
Estas iniciativas deverão igualmente ser acompanhadas nas áreas do ambiente e fiscalização ambiental, por iniciativas de dinamização e apoio a soluções e ações de prevenção da produção de resíduos em estreita articulação com o preconizado pelo PAEC, visando a redução da deposição em aterro dos resíduos urbanos biodegradáveis, aumentando assim substancialmente a taxa de preparação para reutilização e reciclagem dos resíduos em prol da qualidade ambiental e conseqüente valorização do território.

Numa perspetiva de abertura da região ao exterior, a dinamização da cooperação territorial transfronteiriça e europeia, a gestão e execução do INTERREG e a participação em projetos e iniciativas de cooperação, serão igualmente prosseguidos em 2020, visando o progresso, o desenvolvimento e a atenuação de disparidades económicas e sociais dos territórios do interior transfronteiriços e a promoção e valorização de uma cidadania europeia.

Numa ótica de transparência, cidadania responsável, melhoria da comunicação e da proximidade aos utentes dos serviços, aprofundar-se-á ainda a política de segurança da informação.

Nesta perspetiva, considera-se que existe um forte alinhamento entre os objetivos estratégicos da CCDR Alentejo e as Grandes Opções do Plano conforme se evidencia seguidamente:

Figura 2 – Alinhamento da Estratégia da CCDR Alentejo com as Grandes Opções do Plano



6. Quadro de Avaliação e Responsabilização

O Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da CCDR Alentejo constitui-se como o seu principal referencial estratégico, centrando-se nos objetivos estratégicos definidos para a organização e abrangendo as suas áreas de atuação prioritárias, no quadro das suas atribuições e competências legalmente definidas.

Este importante instrumento de avaliação deverá nortear as dinâmicas das diversas unidades orgânicas e promover a adequada articulação entre os objetivos, indicadores e metas estabelecidos, com os meios humanos e financeiros disponíveis para o ano de 2020, tendo em conta o Orçamento Previsional para o ano de 2020 e o Mapa de Pessoal aprovado.

A proposta de QUAR agora apresentada tomou em consideração as linhas orientadoras transmitidas pelas respetivas tutelas, no que se refere à definição de objetivos homogéneos, nos seus principais domínios de atuação, designadamente quanto ao desempenho do Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020 e o apoio às autarquias locais, já contemplados em anos anteriores, mas também na área do desenvolvimento regional no relacionado com a implementação da Agenda Regional de Transição para a Economia Circular.

O QUAR de 2020 integrou ainda os normativos decorrentes da proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2020, que prevê a adoção de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos: de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação; da avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.

Neste quadro de orientações estratégicas e operacionais, a proposta de QUAR da CCDR Alentejo para 2020 é a que seguidamente se apresenta:

Figura 3 – Proposta de QUAR para 2020



R2

Quadro de Avaliação e Responsabilização

ANO: 2020

Ministério da Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

MISSÃO: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e o apoio às autarquias locais e suas associações, num quadro de sustentabilidade e de otimização dos recursos disponíveis, para o que a gestão de fundos estruturais é um contributo decisivo.
Executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica de atuação, nos termos da lei.

Objectivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO	META 2020	TAXA REALIZAÇÃO
OE01. Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial		
OE02. Otimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região		
OE03. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados		
OE04. Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações		
OE05. Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional		
OE06. Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders internos e externos		

Objectivos Operacionais

Eficácia

Peso: 25.0

D1. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização de trabalho que garantam a segurança e saúde no trabalho e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar (LOE 2020, art.º 25.º, nº 1, a) Peso: 100.0
Memória Descritiva:
 O objetivo visa promover uma gestão de recursos humanos que concilie a vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores e a sua segurança e saúde no trabalho

INDICADORES	2018	2019	META 2020	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Trabalhadores que praticam horário especial, adaptado às necessidades pessoais e da vida familiar			130.00	20.00	177.00	50			
Prazo para avaliação clínica dos trabalhadores			356.00	30.00	300.00	50			

Eficiência

Peso: 50.0

D2. Implementar a Agenda Regional de Transição para a Economia Circular Peso: 20.0
Memória Descritiva:
 O objetivo visa a participação no desenvolvimento de ações transversais que visem a evolução de uma economia linear para uma economia progressivamente mais circular.

INDICADORES	2018	2019	META 2020	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Índice de reuniões que visem assegurar a contribuição para o aprofundamento e acompanhamento da implementação dos projetos que visem a transição para uma economia circular			75.00	5.00	100.00	100			

D3. Otimizar a aplicação dos Fundos estruturais na Região Peso: 50.0
Memória Descritiva:
 O objetivo visa avaliar o desempenho do Programa Operacional Regional ALENTEJO 2020

INDICADORES	2018	2019	META 2020	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de Execução da Meta N+3			100.00	.00	125.00	100			

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Objectivos Operacionais									
D4. Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações Memória Descritiva: O objetivo visa prestar apoio técnico às autarquias locais e suas associações, designadamente através de Elaboração de pareceres escritos, ações de esclarecimento, entre outros.									Peso: 30.0
INDICADORES	2018	2019	META 2020	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Porcentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano			68.00	8.00	85.00	100			
Qualidade									
D5. Promover a avaliação pelos cidadãos e as empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento (LOE 2020, art.º 25.º, n.º 1, c) Memória Descritiva: Promover a avaliação pelos cidadãos e as empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento (LOE 2020, art.º 25.º, n.º 1, c))									Peso: 100.0
INDICADORES	2018	2019	META 2020	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Prazo para implementação de inquérito (dias)			270.00	20.00	220.00	50			
Prazo para apresentação de propostas de melhoria (dias)			300.00	20.00	250.00	50			

Recursos Humanos				
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Dirigentes - Direcção superior *	20.0	160.0		.0
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa *	16.0	368.0		.0
Técnico Superior *	12.0	1272.0		.0
Coordenador Técnico *	9.0	18.0		.0
Assistente Técnico *	8.0	336.0		.0
Assistente Operacional *	5.0	40.0		.0
Especialista de Informática	12.0	24.0		.0
Técnico de Informática	8.0	24.0		.0
Outros	8.0	24.0		.0
		2266.0		
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:				
	31/12/2019		31/12/2020	
	177		197	

Recursos Financeiros			
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de Funcionamento	4850699		
Despesas c/Pessoal	3948893		
Aquisições de Bens e Serviços	805500		



R2

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Recursos Financeiros			
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO
Outras Despesas Correntes	96306		
Despesas Restantes			
PIDDAC	4033942		
Outros Valores			
TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)	8884641		

NOTA EXPLICATIVA

OS OBJETIVOS MAIS RELEVANTES SÃO OS SEGUINTEs:

01- Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização de trabalho que garantam a segurança e saúde no trabalho e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar. (LOE 2020, art.º 25.º, nº 1, a))

05 - Promover a avaliação pelos cidadãos e as empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento. (LOE 2020, art.º 25.º, nº 1, c))

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

Avaliação Final	
Eficácia	0.0
01. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização de trabalho que garantam a segurança e saúde no trabalho e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar. (LOE 2020, art.º 25.º, nº 1, a)	
Eficiência	0.0
02. Implementar a Agenda Regional de Transição para a Economia Circular	
03. Otimizar a aplicação dos Fundos estruturais na Região	
04. Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	
Qualidade	0.0
05. Promover a avaliação pelos cidadãos e as empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento. (LOE 2020, art.º 25.º, nº 1, c)	

TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
0.000	

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
Trabalhadores que praticam horário especial, adaptado às necessidades pessoais e da vida familiar	O valor crítico corresponde ao número de trabalhadores em funções a 01/01/2020
Prazo para avaliação clínica dos trabalhadores	
Índice de reuniões que visem assegurar a contribuição para o aprofundamento e acompanhamento da implementação dos projetos que visem a transição para uma economia circular	O valor crítico corresponde à participação em todas as reuniões realizadas para o acompanhamento da implementação dos projetos que visem a transição para uma economia circular.
Taxa de Execução da Meta N+3	Considerando os recursos disponíveis, o histórico de execução do Programa e a meta definida, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível
Porcentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	Considerando os recursos disponíveis e o número de pareceres a emitir no prazo de 30 dias úteis, face ao número total de pareceres entrados em 2019, o valor crítico indicado será o máximo que poderá ser alcançado.
Prazo para implementação de inquérito (dias)	Considerando os recursos disponíveis o valor crítico indicado será o melhor prazo que poderá ser alcançado
Prazo para apresentação de propostas de melhoria (dias)	Considerando os recursos disponíveis o valor crítico indicado será o melhor prazo que poderá ser alcançado.



R2

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Indicadores	Fonte de Verificação
Trabalhadores que praticam horário especial, adaptado às necessidades pessoais e da vida familiar	Sistemas de gestão de recursos humanos e de assiduidade
Prazo para avaliação clínica dos trabalhadores	Sistema de gestão de recursos humanos
Índice de reuniões que visem assegurar a contribuição para o aprofundamento e acompanhamento da implementação dos projetos que visem a transição para uma economia circular	Sistema de gestão documental da CCDRA
Taxa de Execução da Meta N+3	Sistema de informação do Portugal 2020
Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	Sistema de gestão documental da CCDRA
Prazo para implementação de inquérito (dias)	Sistema de gestão documental da CCDRA
Prazo para apresentação de propostas de melhoria (dias)	Sistema de gestão documental da CCDRA

7. Matriz de Coerência entre o QUAR e o Plano de Atividades

No processo de planeamento estratégico e operacional das atividades a desenvolver pela CCDR Alentejo em 2020, é possível evidenciar o alinhamento e o elevado grau de coerência entre o Quadro de Avaliação e Responsabilização e o Plano de Atividades, mediante a explicitação das atividades em que se focará o desempenho da CCDR Alentejo dentro de todo o seu trabalho previsto em Plano de Atividades.

Efetivamente, os objetivos operacionais selecionados para integrar o QUAR em função da sua relevância para a avaliação de desempenho organizacional em 2020, encontram-se plenamente integrados na vasta matriz de planeamento que suporta o Plano de Atividades, sendo possível identificar, paralelamente, diversas complementaridades entre os objetivos operacionais do QUAR e os respetivos indicadores, com os outros objetivos operacionais definidos para a organização em 2020, assim como com outros indicadores que foram considerados igualmente relevantes para avaliar a performance global desses objetivos.

O Plano de Atividades é, assim, suficientemente abrangente, de forma a refletir e evidenciar todas as atividades desenvolvidas na CCDR Alentejo, possibilitando desta forma o pleno cumprimento do processo avaliativo em cascata, com o correspondente desdobramento de objetivos, atividades e indicadores pelas diversas unidades orgânicas e sequencialmente para os respetivos dirigentes e trabalhadores, no âmbito do SIADAP 2 e 3.

Figura 4 – Matriz de Coerência QUAR/Plano de Atividades – Integração dos Objetivos QUAR no Plano de Atividades



8. Estrutura de Implementação e Recursos

8.1. Objetivos Estratégicos / Operacionais / Atividades

A estratégia proposta para 2020, resultou da conciliação das agendas estratégicas definidas na proposta das Grandes Opções do Plano (GOP) com as orientações da tutela e normativos legais que regulam as atribuições da CCDR Alentejo, e das opções da respetiva presidência relativamente às funções de cada unidade orgânica da instituição.

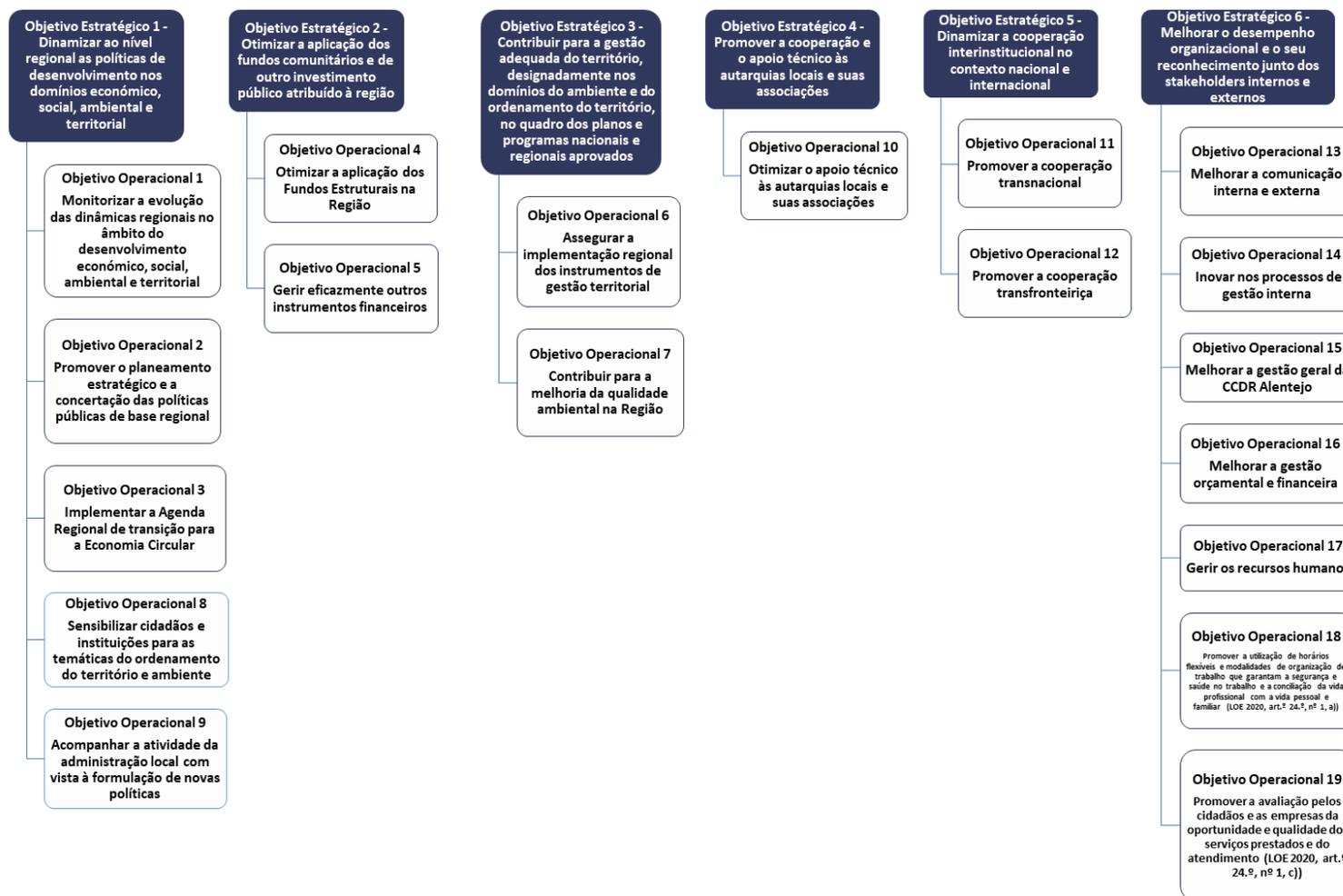
As atividades propostas para 2020 encontram-se perfeitamente alinhadas com os Objetivos Operacionais em que se enquadram e, conseqüentemente, com os correspondentes Objetivos Estratégicos plurianuais. Todas as atividades propostas serão avaliadas, tendo em vista aferir o grau de cumprimento dos resultados atingidos face às metas previsionais definidas, através de indicadores considerados relevantes e adequados para o efeito.

Esta metodologia permitirá a avaliação de cada Objetivo Estratégico e sustentar a proposta de autoavaliação para 2020.

Mantendo a lógica de planeamento da atividade da CCDR Alentejo já colocada em prática em anos anteriores com resultados bastante positivos, foi reforçada para 2020 a transversalidade e complementaridade de algumas atividades de diversas Unidades Orgânicas, visando melhorias de eficácia e de eficiência na sua intervenção.

A matriz que seguidamente se apresenta expõe a forma como se encontram alinhados os Objetivos Operacionais da organização com os seus Objetivos Estratégicos, de modo a poder ser compreendida a atuação global da organização nas suas diversas vertentes e demonstrar de uma forma estruturada o vasto domínio sectorial e temático em que a organização desenvolve o seu trabalho.

Figura 5 – Matriz de Alinhamento Estratégico da Organização



8.1.1. Objetivo Estratégico 1

OE01. Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial

O presente Objetivo Estratégico engloba fundamentalmente as atividades de prospetiva e planeamento, num quadro de articulação regional entre as políticas públicas nacionais e setoriais, para o que assume grande importância a atualização da informação económica social, ambiental e territorial assim como a monitorização dos seus impactos e efeitos, num quadro de preparação dos documentos estratégicos do novo ciclo de programação dos fundos europeus

Numa ótica preventiva e pedagógica, contempla a Agenda Regional de Transição para a Economia Circular e está igualmente prevista a sensibilização dos cidadãos e das instituições para as temáticas do ambiente.

Este Objetivo Estratégico será operacionalizado mediante cinco Objetivos Operacionais, contempla um objetivo relacionado com a implementação da Agenda Regional de Transição para a Economia Circular, que integra igualmente o QUAR.

Figura 6 – Objetivo Estratégico 1 – Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial

Obj. Est.	Obj. Operacional	Cód. Ativ.	Designação Atividade	UO
OE1	OP01 - Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial	001	Preparar o procedimento de revisão do PROT Alentejo com vista à sua recondução à luz do PNPOT, logo que publicada a Resolução do Conselho de Ministros respetiva	DSOT
		002	Análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial da Região do Alentejo	OADR
		003	Análise evolutiva da aplicação dos Fundos Europeus na Região do Alentejo, no âmbito do Alentejo 2020 e do Portugal 2020	
		004	Análise crítica e sistematização da informação relevante para o acompanhamento dos instrumentos	

			territoriais, no âmbito do Alentejo 2020	
		005	Monitorização Estratégica da EREI - Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo	OADR
		006	Colaboração nos trabalhos de preparação dos documentos estratégicos regionais para o próximo período de programação	OADR
	OP02 - Promover o planeamento estratégico e a concertação das políticas públicas de base regional	007	Definição de Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas no Alentejo	DSA
		008	Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	DSDR
		009	Dinamização e acompanhamento de projetos de interesse para a Região	
		010	Participação no Grupo de Trabalho para a preparação da Estratégia Regional e do ciclo de programação dos Fundos Comunitários para 2021-2027	
	OP03 - Implementar a Agenda Regional de Transição para a Economia Circular	011	Implementação da Agenda Regional de Transição para a Economia Circular	DSA
		012	Participação em grupos de trabalho que desenvolvam ações transversais que visem a evolução de uma economia linear para uma economia progressivamente mais circular	DSDR
	OP08 - Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente	013	Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente	DSA
	OP9 - Acompanhar a atividade da administração local com vista à formulação de novas políticas	014	Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais	DSAJAL
		015	Validação da informação inserta na plataforma SIIAL/SISAL ou equivalente e a constante nos documentos contabilístico, a contar de 01 de abril. Validação da documentação relativa ao Fundo	

			Social Municipal (FSM), a contar de 01 de janeiro	
--	--	--	---	--

8.1.2. Objetivo Estratégico 2

OE 02. Otimizar a aplicação dos fundos comunitários atribuídos à região e de outros investimentos públicos.

As atividades fundamentais a desenvolver no âmbito deste objetivo estratégico relacionam-se com a gestão, aplicação, acompanhamento e avaliação da aplicação dos Fundos Europeus na Região e de outros investimentos públicos atribuídos à Região. O desempenho do Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo para o período 2014/2020 é um elemento central neste Objetivo Estratégico, situação que se encontra refletida num objetivo que integra o QUAR.

De acordo com o programa do Governo, importa prosseguir os esforços para encerrar o atual ciclo de programação com pleno aproveitamento dos recursos disponíveis e promover uma transição suave entre o Portugal 2020 e o novo ciclo de programação, evitando hiatos na implementação das políticas e dos projetos que provoquem perturbações na dinâmica de convergência a nível regional.

A cooperação técnica e financeira entre a Administração Central e as Autarquias Locais e suas associações e particulares, e o Regime de Incentivos à Comunicação Social, são outros instrumentos financeiros relevantes para a região e que concorrem igualmente para os resultados deste Objetivo Estratégico.

Figura 7 – Objetivo Estratégico 2 – Otimizar a aplicação dos fundos comunitários atribuídos à região e de outros investimentos públicos

Obj. Est.	Obj. Operacional	Cód. Ativ.	Designação Atividade	UO
OE2	OP04 - Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	016	Desempenho do Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo	A2020
	OP05 - Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros	017	Apreciação de candidaturas aos Sistemas de Incentivos do Portugal 2020	DSDR
		018	Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central,	DSAJAL

			Autarquias Locais e suas associações e particulares	
		019	Regime de Incentivos do Estado à comunicação social	GICS
		020	Regime de Incentivos do Estado à comunicação social - Incentivos Diretos	
		021	Regime de Incentivos do Estado à leitura de publicações periódicas - Porte pago	
		022	Relatório anual de execução dos regimes de incentivos do Estado à comunicação social	
		023	Georreferenciação dos Órgãos de Comunicação Social	

8.1.3. Objetivo Estratégico 3

OE03. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados

As competências da CCDR Alentejo em matéria de ambiente e ordenamento do território, encontram-se fortemente centralizadas neste objetivo estratégico, evidenciando-se as dinâmicas associadas à gestão dos processos de avaliação de impacto ambiental e de incidências ambientais de projetos, à gestão e acompanhamento das delimitações da Reserva Ecológica Nacional, aos procedimentos de revisão ou alteração dos PDM, bem como ao procedimento de revisão do PROT Alentejo, entre outros.

Ainda no domínio ambiental, salientam-se as atividades de monitorização da qualidade ambiental da região, nomeadamente ao nível da qualidade do ar através da rede de estações de medição localizadas no Alentejo.

A CCDR Alentejo assegura ainda a fiscalização em matéria de ambiente e do ordenamento do território, seja no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização, seja na sequência de reclamações/denúncias recebidas.

Figura 8 – Objetivo Estratégico 3 – Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados

Obj. Est.	Obj. Operacional	Cód. Ativ.	Designação Atividade	UO
OE3	OP06 - Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial	024	Elaboração de pareceres sobre estudos, planos e programas no âmbito do ordenamento do território	DSDR
		025	Elaboração de pareceres sobre estudos de impacto ambiental	
		026	Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção 2020	DSF/SSB/SSL/SSP
		027	Fiscalizar o cumprimento de normas legais e regulamentares de natureza ambiental e inspecionar locais ou atividades a elas sujeitos assegurar a verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade dos procedimentos	DSF
		028	Fiscalização de procedimentos de controlo prévio do RJREN	DSF/SSB/SSL/SSP
		029	Gestão e acompanhamento das delimitações da Reserva Ecológica Nacional ao abrigo das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais	
		030	Participação no Grupo de Trabalho para a preparação da estratégia regional e do ciclo de programação dos Fundos Comunitários para 2021-2027	DSOT
		031	Assegurar os procedimentos de revisão ou alteração dos PDM para incorporação dos princípios da Lei de bases gerais da política de solos, ordenamento do território e urbanismo, até julho de 2020	

		032	Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN	SSB/SSL/SSP
		033	Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas	SSB/SSL/SSP
		034	Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de ordenamento do território	SSB/SSL/SSP
	OPO7 - Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental na Região	035	Gestão de processos de avaliação de impacte ambiental e de incidências ambientais de projetos	DSA
		036	Gestão de processos de licenciamento de atividades económicas	
		037	Monitorização ambiental da qualidade do ar	
		038	Acompanhamento dos SGRU	
		039	Exploração da rede de estações de monitorização da qualidade do ar	SSL
		040	Instrução de processos de contraordenação ambiental	DSAJAL

8.1.4. Objetivo Estratégico 4

OE04. Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

Este objetivo centra-se em atividades de apoio às autarquias locais e suas associações, em diversos domínios, com predominância para o apoio prestado de forma mais assídua e direta de natureza jurídica e contabilístico - financeira.

O acompanhamento e prestação de apoio técnico no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL) bem como da necessária transição para o Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas (SNC-AP), constituirão um dos principais focos de atuação da CCDR Alentejo no âmbito deste objetivo estratégico em 2020.

Perspetiva-se igualmente manter o apoio às autarquias locais nos domínios jurídico e contabilístico-financeiro, prestando-lhes apoio técnico por diversas vertentes, destacando-se a realização de iniciativas de capacitação, e divulgação de informação relevante para as autarquias, utilizando os diversos meios de comunicação da CCDR Alentejo, e ainda de forma mais direta, emitindo pareceres técnico-jurídicos que lhe sejam solicitados, sendo esta última uma atividade com impacto significativo pelo que integra o QUAR de 2020.

Figura 9 – Objetivo Estratégico 4 – Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

Obj. Est.	Obj. Operacional	Cód. Ativ.	Designação Atividade	UO
OE4	OP10 - Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	041	Divulgação de Informação relevante para a administração local	DSAJAL
		042	Acompanhar a implementação quer do POCAL, quer do Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas (SNC-AP)	
		043	Apoio Técnico às autarquias locais e suas associações	
		044	Iniciativas de descentralização e de capacitação da Administração local e entidades particulares	

8.1.5. Objetivo Estratégico 5

OE05. Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional

Este objetivo estratégico enquadra a missão da CCDR Alentejo no que respeita à cooperação transnacional e transfronteiriça, tendo como foco a implementação a nível regional da estratégia europeia de coesão e o aproveitamento dos instrumentos de financiamento existentes para a implementação destas políticas.

As atividades previstas no contexto deste objetivo, consubstanciam-se na dinamização das comunidades de trabalho das Euroregiões EUROACE (Alentejo, Centro e Extremadura) e EUROAAA (Alentejo, Algarve e Andaluzia), criadas no âmbito da cooperação transfronteiriça e a participação em diferentes projetos e iniciativas transnacionais, no âmbito da cooperação territorial europeia.

A CCDR Alentejo detém igualmente um papel relevante ao nível da gestão estratégica e operacional do Programa INTERREG V-A de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, integrando o secretariado técnico do Programa, acompanhando com elevada proximidade os investimentos e iniciativas comparticipados por este Fundo Europeu.

Figura 10 – Objetivo Estratégico 5 – Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional

Obj. Est.	Obj. Operacional	Cód. Ativ.	Designação Atividade	UO
OE5	OP11 - Promover a cooperação transnacional	045	Participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia	DCI
	OP12 - Promover a cooperação transfronteiriça	046	Dinamização das Euroregiões EUROACE e EUROAAA	
		047	Gestão estratégica e operacional do INTERREG V-A 2014-2020	

8.1.6. Objetivo Estratégico 6

OE06. Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos

No âmbito deste objetivo estratégico, integram-se as atividades que visam a melhoria da gestão interna da organização, seja através de introdução de processos ou tecnologias inovadoras, seja pela utilização mais racional e eficiente dos recursos disponíveis ou ainda pela qualificação e motivação dos colaboradores internos.

Trata-se de um objetivo estratégico que surge bastante reforçado no ano de 2020, não só como reflexo de uma maior ambição quanto às atividades a desenvolver neste ano visando a melhoria da eficiência e do desempenho interno da organização, mas também decorrente das determinações legislativas (LOE /2020) que determinaram a inclusão de objetivos em QUAR, no domínio da boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação, bem como na avaliação pelos cidadãos da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento.

Para além destes objetivos específicos, ao nível dos recursos humanos, está prevista a promoção da melhoria das competências profissionais dos trabalhadores, visando aumentar o seu grau de satisfação e motivação. Prevê-se ainda reforçar, através de novos recrutamentos, as unidades orgânicas com maior carência de recursos humanos, conforme decorre do mapa de pessoal aprovado para 2020 e em conformidade com o orçamento da CCDR Alentejo aprovado para este ano.

Na vertente da gestão interna da organização, para além da melhoria da eficácia e eficiência na utilização dos recursos, as atividades a desenvolver em 2020 incrementam a inovação tecnológica e a digitalização para uma melhoria da sustentabilidade ambiental da organização, seja pela desmaterialização e reengenharia de processos, seja pela implementação de uma política restritiva de impressões, o que está também em linha com os mais recentes desafios e normativos legais sobre o assunto. Encontra-se igualmente previsto o aprofundamento da política de segurança da informação.

Mantêm-se, pela sua extrema relevância, diversas atividades no domínio da comunicação, interna e externa, utilizando para o efeito as diferentes plataformas e suportes de comunicação disponíveis, de forma a incrementar o conhecimento e a notoriedade da CCDR Alentejo junto dos seus *stakeholders* externos e internos.

Para além disso, no âmbito da inovação nos processos de gestão, existe uma aposta no reforço do atendimento ao cidadão/empresas por via digital e na melhoria das condições de trabalho remoto.

A atividade da CCDR Alentejo merece com regularidade e periodicidade diversas iniciativas de avaliação e escrutínio, pelo que, para além das regulares monitorizações intercalares quanto ao cumprimento das atividades propostas no Plano de Atividades e do QUAR, existe ainda um acompanhamento atento do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações

Conexas, como reflexo da preocupação da organização em manter-se como um serviço de qualidade e transparente na sua relação com os seus diversos interlocutores.

Este Objetivo Estratégico será operacionalizado mediante sete Objetivos Operacionais e enquadra os objetivos comuns de gestão dos serviços públicos para 2020 que, pela sua relevância, integram igualmente o QUAR.

Figura 11 – Objetivo Estratégico 6 – Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos

Obj. Est.	Obj. Operacional	Cód. Ativ.	Designação Atividade	UO
OE6	OP13 - Melhorar a comunicação interna e externa	048	Apoio à realização de eventos	GABCOM
		049	Edição de documentos e conteúdos digitais	
		050	Ações de Informação e divulgação de conteúdos relevantes para o Alentejo	
		051	Atualização dos Website	
	OP 14 – Inovar nos processos de gestão interna	052	Reforço do atendimento ao cidadão/empresas por via digital	DSCGAF
		053	Melhoria das condições de trabalho remoto	
		054	Implementação da 1ª fase do Portal do Trabalhador	
	OP15 - Melhorar a gestão geral da CCDR Alentejo	055	Apoio Jurídico aos serviços da CCDR Alentejo	DSAJAL
		056	Prestação de apoio técnico aos utilizadores	DSCGAF
		057	Garantir a manutenção, funcionamento e adequabilidade dos sistemas e das aplicações	
		058	Aprofundar a política de segurança da informação	
		059	Assegurar de forma eficaz e eficiente os serviços gerais essenciais ao funcionamento do serviço	
		060	Realizar o Relatório de monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infração conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional Alentejo 2020 relativo ao de 2019	UCIA
		061	Monitorizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações	

			Conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional Alentejo 2020	
	OP16 - Melhorar a gestão orçamental e financeira	062	Otimizar a gestão dos recursos financeiros	DSCGAF
	OP17 – Gerir os recursos humanos	063	Promover a melhoria das competências profissionais dos trabalhadores da CCDR Alentejo nas áreas da informática e dos sistemas de informação	
	OP18 - Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização de trabalho que garantam a segurança e saúde no trabalho e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar (LOE 2020, art.º 24.º, nº 1, a))	064	Promover uma gestão de recursos humanos que concilie a vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores e a sua segurança e saúde no trabalho	
	OP19 - Promover a avaliação pelos cidadãos e as empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento (LOE 2020, art.º 24.º, nº 1, c))	065	Promover a avaliação pelos cidadãos e pelas empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento	

Atividades e Indicadores por Unidade Orgânica

Apresenta-se seguidamente uma abordagem ao Plano de Atividades de 2020, por cada uma das Unidades Orgânicas que integram a estrutura funcional da CCDR Alentejo, evidenciando os compromissos por estas assumidos, relativamente às atividades a desenvolver, no âmbito das suas competências e atribuições e das orientações estratégicas traçadas para esta organização.

A **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL** mantém, na sua essência as atividades que têm vindo a ser prosseguidas em anos anteriores, tendo como principais atividades, a sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional, a dinamização e o acompanhamento de projetos de interesse para a região e a participação em processos que correm nesta CCDR nos domínios do ordenamento do território e do ambiente, mediante a elaboração de contributos e pareceres relacionados com o desenvolvimento regional e com a análise socioeconómica no contexto da região.

Esta unidade orgânica encontra-se também diretamente envolvida na apreciação de candidaturas aos Sistemas de Incentivos ao Portugal 2020, nomeadamente quanto ao seu enquadramento na Estratégia Regional de Especialização Inteligente definida para a região,

bem como na implementação da Agenda Regional de Transição para a Economia Circular, em colaboração com a Direção de Serviços de Ambiente.

As novas atividades propostas para 2020, centram-se particularmente na participação desta unidade orgânica no Grupo de Trabalho para a preparação da Estratégia Regional e do ciclo de programação dos Fundos Comunitários 2021-2017.

A **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** perspetiva para 2020 a preparação do procedimento de revisão do PROT Alentejo com vista à sua recondução à luz do PNOPT, logo que publicada a Resolução do Conselho de Ministros, contando com o envolvimento e colaboração dos diversos setores em função do interesse coletivo comum de acesso a infraestruturas, serviços, equipamentos que concorrem para uma concertada estratégia de desenvolvimento territorial, da qual a CCDR ficará responsável.

A nova política e os fundamentos jurídicos ligados ao uso dos solos incutirão uma maior responsabilização em termos coletivos com reflexos positivos ao nível do ordenamento do território e urbanismo, permitindo uma melhoria no que respeita ao desenvolvimento sustentável, competitividade económica territorial, criação de emprego e reforço da coesão territorial.

Esta unidade orgânica participa ainda no Grupo de Trabalho para a preparação da Estratégia Regional e do Ciclo de Programação dos Fundos Comunitários 2021/2027, prestando os seus contributos em matéria de ordenamento território.

Tendo em consideração as competências da CCDR no que toca ao Ambiente, em 2020 a atividade da **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE** estará centrada na gestão dos processos de avaliação de impacte ambiental e de incidências ambientais de projetos e dos processos de licenciamento de atividades económicas, exercendo ainda as suas competências em matéria de monitorização ambiental da qualidade do ar, bem como de acompanhamento dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos.

Dando cumprimento às orientações da tutela, a implementação da Agenda Regional de Transição para a Economia Circular e a definição de Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas no Alentejo serão atividades relevantes a manter e desenvolver em matéria ambiental.

A atividade da **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL** continuará centrada numa ótica de apoio técnico às autarquias locais (Municípios e Freguesias) e às suas associações (Comunidades Intermunicipais e Associações de Municípios de fins específicos), de forma a gerar uma crescente qualidade no serviço prestado a estes parceiros. Estas atividades incluem iniciativas de descentralização e de capacitação da Administração Local e entidades particulares.

O Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais e da implementação do POCAL e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) continuam a ser atividades relevantes da unidade orgânica.

A utilização da “Plataforma Eletrónica de Informação Autárquica” e a informação do Fundo Social Municipal constituem ferramentas de extrema utilidade, permitindo uma ligação tentacular mais efetiva e eficaz entre a CCDR Alentejo, as autarquias e suas associações.

A DSAJAL continua ainda a dar apoio às demais unidades orgânicas da CCDR Alentejo, prestando o seu contributo para a boa articulação entre os serviços para a melhoria do desempenho global da organização e a garantir a instrução dos processos de contraordenação ambiental.

A **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO** pretende atuar em 2020 de acordo com as suas competências em matéria de coordenação e desenvolvimento das ações de fiscalização, dando cumprimento ao Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção 2020, nomeadamente no que compete a esta CCDR.

A redução dos passivos ambientais, nomeadamente no que respeita aos depósitos ilegais de resíduos é uma das prioridades, com vista a contribuir para a melhoria da qualidade ambiental da região.

A Fiscalização de procedimentos de controlo prévio do RJREN constitui outra atividade importante da responsabilidade desta unidade.

A **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** terá as suas atividades focadas essencialmente nos seguintes domínios: (i) regularidade legal e administrativa dos seus procedimentos em matéria da gestão de recursos humanos, materiais e financeiros; (ii) aprofundamento da qualificação dos trabalhadores; (iii) aprofundamento das políticas e dos normativos de segurança de informação; (iv) elaboração e monitorização dos documentos de gestão estratégica organizacional; (v) inovação nos processos de gestão interna em matéria de reforço do atendimento ao cidadão/empresas por via digital e na melhoria das condições de trabalho remoto.

No quadro de atribuições e competências desta unidade orgânica, um dos principais focos de atuação centra-se no aprofundamento da desmaterialização de processos e procedimentos em todos os serviços da CCDR Alentejo e na inovação na gestão pública mediante o recurso a ferramentas informáticas cada vez mais aptas para o planeamento, a execução e a monitorização da gestão dos recursos humanos, organizacionais, financeiros, patrimoniais e de comunicação. Estas são prioridades de política pública que a CCDR Alentejo prosseguirá de forma empenhada em 2020, dando cumprimento às determinações das RCM n.º 51/2017, de 19 de abril, e RCM n.º 141/2018, de 26 de outubro.

Esta unidade orgânica tem ainda sob sua responsabilidade o cumprimento de dois relevantes objetivos operacionais previstos em QUAR, direcionados para o cumprimento das disposições previstas na LEI OE/2020, relativas à boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional e familiar e da motivação, bem como a avaliação pelos cidadãos da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento.

A **DIVISÃO DE COOPERAÇÃO INTER-REGIONAL**, é a Unidade Coordenadora dos Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) em que a CCDR Alentejo participa, assumindo as atividades associadas à gestão estratégica e operacional do Programa INTERREG V-A de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, através do acompanhamento dos projetos e da realização das missões de controlo e auditoria de primeiro nível da execução financeira das operações.

A atividade prevista para 2020, pressupõe igualmente a participação em projetos e ações de carácter inter-regional, transnacional e, sobretudo, transfronteiriço, bem como a prestação de assessoria técnica a associações europeias e iniciativas de cooperação das quais o Alentejo faça parte ou tenha manifesto interesse. Neste âmbito, dinamiza as Eurorregiões EUROACE e EUROAAA que desempenham, no quadro da Cooperação Transfronteiriça, um papel fundamental para o desenvolvimento regional e inter-regional.

No contexto da cooperação transnacional e inter-regional promove ações de internacionalização, nomeadamente em programas de cooperação territorial europeia através de diversas parcerias técnicas e estratégicas.

O **GABINETE DE COMUNICAÇÃO** pretende disponibilizar um “cartão de visita” claro e transparente da CCDR Alentejo sobretudo aos parceiros externos e aos cidadãos, mediante conteúdos acessíveis, fidedignos, úteis e de forma atempada e oportuna.

Assim, quer as atividades desenvolvidas pela CCDRA, quer aquelas levadas a cabo pelo Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo, são o foco da atividade desta unidade orgânica, pelo que a comunicação constante e contínua com os órgãos de comunicação social assume um papel preponderante na concretização deste objetivo.

Para além da produção e difusão de informação, a edição de documentos e conteúdos digitais e o apoio a eventos constituem parte importante e integrante do trabalho desenvolvido por este Gabinete.

A atividade desenvolvida pelo **GABINETE DE INCENTIVOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL** centra-se na implementação e gestão operacional do Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, pelo que na sequência da apresentação de candidaturas por parte dos órgãos de comunicação social da região, esta unidade orgânica deverá assegurar a sua apreciação e o desenvolvimento de todo o processo administrativo e financeiro que lhe está inerente e operacionalizar o programa de ações de verificação com vista à verificação da regularidade da execução dos projetos aprovados.

Em 2020, o GICS pretende proceder manter a atualização da georreferenciação dos órgãos de comunicação social (OCS) existentes na Região, de forma a assegurar-se de que a informação relativa aos regimes de incentivos lhes é presente.

A **UNIDADE DE CONTROLO INTERNO E AUDITORIA** tem como principais atividades a desenvolver em 2020 a monitorização e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor na CCDR Alentejo e no Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo.

A CCDR Alentejo dispõe ainda de três **SERVIÇOS SUB-REGIONAIS**, localizados em Portalegre, Beja e Vila Nova de Santo André, que se constituem como unidades orgânicas homogêneas, e têm como perspetiva para 2020, a continuação do desempenho das tarefas que lhe são atribuídas, nomeadamente nos domínios do ambiente, ordenamento do território e fiscalização, em estreita articulação com as diferentes Direções de Serviços da CCDR.

O Serviço Sub-Regional do Litoral contribui ainda para a monitorização da qualidade do ar, integrando para o efeito a respetiva rede nacional, sendo por isso um ponto focal muito relevante, tendo em conta a sua localização territorial.

No contexto do Portugal 2020, e do respetivo modelo de governação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 20 de dezembro, foram criadas junto da CCDR Alentejo as **ESTRUTURAS DE MISSÃO** para a prossecução das competências do Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo e do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo.

No que se refere ao **ALENTEJO 2020 - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO**, perspetiva-se que o ano de 2020 seja marcado pela prossecução das suas atividades que visam a otimização da aplicação dos fundos europeus cuja dotação lhe está afeta, designadamente ao nível de compromisso, execução e pagamentos de projetos, com o objetivo de cumprimento da Meta N+3. Para a prossecução deste objetivo será também muito relevante o desempenho dos Sistemas de Informação e da sua articulação com o Balcão Único do Portugal 2020.

O ÓRGÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DINÂMICAS REGIONAIS DO ALENTEJO irá continuar a assegurar em 2020 a monitorização das políticas públicas, nacionais e regionais, com impacto no Alentejo, particularmente as decorrentes do Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo, bem como dos restantes Programas Operacionais do Portugal 2020 e dos instrumentos de programação dos fundos europeus FEADER e FEAMP, procedendo à análise evolutiva da aplicação dos fundos europeus na Região, bem como à análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial da Região Alentejo.

Será ainda efetuada a Monitorização Estratégica da EREI - Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo, para além da colaboração nos trabalhos de preparação dos documentos estratégicos regionais para o próximo período de programação.

Figura 12 – Atividades da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cód. Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE1. Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	OP02. Promover o planeamento estratégico e a concertação das políticas públicas de base regional	008	Sistematização, tratamento, produção e disponibilização de Informação relevante para o desenvolvimento regional	Prazo para elaboração de conteúdos de análise trimestral da evolução de variáveis regionais	45	dias	20	5	10
				Taxa de atualização trimestral da base de dados da UO	20	%	90	5	100
				Assegurar o capítulo do Boletim referente à conjuntura regional nos prazos fixados	35	dias	15	3	10
				Índice de informação disponibilizada neste contexto	100	%	95	2	100
		009	Dinamização e acompanhamento de projetos de interesse para a Região	Índice de respostas emitidas nos prazos fixados	30	%	90	5	100
				Promoção de ações de articulação entre parceiros	40	n.º	2	1	5
				Índice de respostas / projetos acompanhados	30	%	90	5	100
		010	Participação no Grupo de Trabalho para a preparação da Estratégia Regional e do ciclo de programação dos Fundos Comunitários para 2021-2027	Índice de participação em reuniões	40	%	75	5	100
				Índice de respostas emitidas nos prazos fixados	60	%	90	5	100

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cód. Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
	OP03. Implementar a Agenda Regional de transição para a Economia Circular	012	Participação em grupos de trabalho que desenvolvam ações transversais que visem a evolução de uma economia linear para uma economia progressivamente mais circular	Índice de reuniões que visem assegurar a contribuição para o aprofundamento e acompanhamento da implementação dos projetos que visem a transição para uma economia circular	100	%	75	5	100
OE2. Otimizar a aplicação dos fundos comunitários atribuídos à região e de outros investimentos públicos	OP04. Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros	017	Apreciação de candidaturas aos Sistemas de Incentivos ao Portugal 2020	Prazo para atualização do quadro global de acompanhamento	20	dias	7	2	3
				Índice de apreciações do mérito regional nos prazos fixados internamente	40	%	90	5	100
				Índice de pareceres sobre enquadramento na EREI emitidos no prazo de 10 dias uteis	40	%	90	5	100
OE03. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	OP06. Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial regional dos instrumentos de gestão territorial	024	Elaboração de pareceres sobre estudos, planos e programas no âmbito do ordenamento do território	Índice de pareceres emitidos nos prazos fixados internamente	100	%	90	5	100
		025	Elaboração de Pareceres sobre estudos de impacto ambiental	Índice de pareceres emitidos nos prazos fixados internamente	100	%	90	5	100

Figura 13 – Atividades da Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cód. Atividade	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE1. Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	OP01. Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial	001	Preparar o procedimento de revisão do PROT Alentejo com vista à sua recondução à luz do PNPOT logo que publicada a Resolução do Conselho de Ministros respetiva	Relatório com proposta de Plano de ação para a revisão após publicação da RCM	100	dias	60	8	40
OE3. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	OP06. Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial	029	Gestão e acompanhamento das delimitações da Reserva Ecológica Nacional ao abrigo das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais	Processos concluídos	20	%	90	2	100
				Número de publicações face aos processos já concluídos	60	%	40	10	50
				Número de ações concretizadas face às programadas	20	%	80	5	100
		030	Participação no Grupo de Trabalho para a preparação da estratégia regional e do ciclo de programação dos Fundos Comunitários para 2021-2027	Índice de participação nas reuniões do Grupo de Trabalho	50	%	75	5	100
				Entregas de contributos documentais e cartográficos face ao solicitado	50	dias	20	10	30
		031	Assegurar os procedimentos de revisão ou alteração dos PDM para incorporação dos princípios da Lei de bases gerais da política de solos, ordenamento do território e urbanismo até julho de 2020.	% de planos revistos ou alterados	50	n.º	15	10	47
				Relatório sobre situações de incumprimento e normas dos planos a suspender pelos municípios ao abrigo do nº 2 do art.º 199 do RJGT após 13 julho 2020	50	dias	60	20	30

Figura 14 – Atividades da Direção de Serviços de Ambiente

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cód. Atividade	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE1. Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	OP02. Promover o planeamento estratégico e a concertação de políticas públicas de base regional	007	Definição de Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas no Alentejo	Relatório Preliminar dos cenários climáticos	100	dias	300	30	250
	OP03. Implementar a Agenda Regional de transição para a Economia Circular	011	Implementação da Agenda Regional de Transição para a Economia Circular	Taxa de Implementação da Agenda Regional	100	%	75	5	100
	OP08. Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente	013	Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente	Ações realizadas	100	nº	4	1	6
OE3. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento,	OP07. Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental na Região	035	Gestão de processos de avaliação de impacte ambiental e de incidências ambientais de projetos	Taxa de pós-avaliação de projetos pecuários e agrícolas	35	%	85	5	95
				Taxa de acompanhamento de processos de AIA e Alnca	45	%	87	5	95
				Taxa de antecipação da decisão final (95% do prazo)	20	%	5	3	10

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cód. Atividade	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados		036	Gestão de processos de licenciamento de atividades económicas	Taxa de licenciamento de OGR	40	%	80	10	100
				Taxa de participação em processos externos com resposta em 90% do prazo legal	30	%	60	15	80
				Taxa de análise de relatórios recebidos no ano (PCIP, pedreiras, emissões para a atmosfera, ruído)	30	%	75	10	95
		037	Monitorização ambiental da qualidade do ar	Taxa de eficiência das estações de monitorização de qualidade do ar	90	%	90	9	100
				Implementação da metodologia QA/QC aos parâmetros SO2 e NO2	10	n.º	3	1	5
		038	Acompanhamento dos SGRU	Taxa de análise de relatórios anuais dos SGRU	50	%	80	10	100
				Propostas de atuação para fiscalização	25	n.º	4	1	7
				Realização de reuniões com SGRU	25	n.º	5	1	8

Figura 15 – Atividades da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE1. Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	OP09. Acompanhar a atividade da administração local com vista à formulação de novas políticas	014	Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais	Prazo de elaboração do Relatório "Municípios da Região Alentejo - Relatório de Execução Financeira - 2019"	60	dias	284	5	227
				Volume de informação tratada (freguesias) (Nº de prestações de contas tratadas / Nº de prestações de contas das freguesias alentejanas) x 100	40	%	50	5	63
		015	Validação da informação inserta na plataforma SIIAL/SISAL ou equivalente e a constante nos documentos contabilístico, a contar de 01 de abril. Validação da documentação relativa ao Fundo Social Municipal (FSM), a contar de 01 de janeiro	Prazo de execução do SIIAL/ SISAL ou equivalente	50	dias	273	3	218
				Grau de Validação dos Processos do Fundo Social Municipal (Nº de processos validados / n.º processos entrados) x 100	50	%	90	2	100
OE2. Otimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região	OP05. Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros	018	Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e Particulares	Grau de execução de programas de financiamento	70	%	75	5	100
				Prazo de execução do Relatório Regional de Acompanhamento da Cooperação Financeira	30	dias	59	5	47
OE3. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	OP07. Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental na Região	040	Instrução de processos de contraordenação ambiental	Instauração de processos de contraordenação	60	n.º	150	30	187
				Incremento de decisões de processos	40	N.º	120	20	150

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE04. Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais	OP10. Otimizar apoio técnico às autarquias locais e suas associações	041	Divulgação de informação relevante para a administração local	Divulgação de informação no site da CCDR ou por outro meio - Nº de publicações e pareceres	40	n.º	40	5	50
				Contributos para o Boletim Trimestral da CCDR	60	n.º	2	0	3
		042	Acompanhar a implementação quer do POCAL, quer do Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas (SNC-AP)	Grau de execução	100	%	85	5	100
		043	Apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	75	%	68	8	85
				Índice de respostas aos pedidos de apoio jurídico por via telefónica	30	%	85	3	100
		044	Iniciativas de descentralização e de capacitação da Administração Local e entidades particulares	Iniciativas concretizadas	50	n.º	30	2	37
				Ações de esclarecimento às autarquias locais	50	n.º	2	0	3
OE6. Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos <i>stakeholders</i> internos e externos	OP15. Melhorar a gestão geral da CCDR Alentejo	055	Apoio jurídico aos serviços da CCDR Alentejo	Índice de respostas	70	%	80	5	100
				Ações internas de esclarecimento de temas jurídicos	30	n.º	1	0	2

Figura 16 – Atividades da Direção de Serviços de Fiscalização

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE3. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	OP06. Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial	026	Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e inspeção 2019	Ações realizadas	90	%	90	5	100
				Taxa de atualização da informação na plataforma do PNFA	10	%	95	5	100
		027	Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas	Taxa de verificação no local na sequência de reclamações/denúncias recebidas em matéria de ambiente/ordenamento do território	50	%	80	10	90
				Índice de resposta aos reclamantes num prazo de 30 dias (nº de reclamações respondidas / nº de reclamações recebidas)	40	%	80	10	90
				Prazo para elaboração do relatório regional (2019)	10	dias	31	5	20
		028	Fiscalização de procedimentos de controlo prévio do RJREN	Verificação das ações inseridas em REN	80	%	50	10	60
				Prazo para elaboração de relatório regional (2019)	20	dias	31	5	20

Figura 17 – Atividades da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE6. Melhorar o desempenho organizacional e o reconhecimento junto dos stakeholders externos	OP14. Inovar nos processos de gestão interna	052	Reforço do atendimento ao cidadão/empresas por via digital	Prazo para disponibilizar ferramenta de atendimento	30	dias	120	10	90
		053	Melhoria das condições de trabalho remoto	Prazo para melhorar as condições em termos de infraestruturas de comunicação para o trabalho remoto	40	dias	150	15	120
		054	Implementação da 1ª fase do Portal do Trabalhador	Prazo para disponibilização interna	30	dias	180	20	120
	OP15. Melhorar a gestão geral da CCDR Alentejo	056	Prestação de apoio técnico aos utilizadores	Nível de disponibilidade dos servidores internos e websites	70	%	98	2	100
				Taxa de atualização dos conteúdos do site da CCDR Alentejo, conforme prazos indicados	30	%	95	2	100
		057	Garantir a manutenção, funcionamento e adequabilidade dos sistemas e das aplicações	Prazo para disponibilização da nova versão do SGD	60	dias	270	20	200
				Índice de solução de problemas	40	%	95	2	100
		058	Aprofundar a política de segurança da informação	Prazo para elaboração de relatório com as necessidades identificadas	50	dias	315	15	280
				Prazo para elaboração de Plano de Ação	50	dias	365	15	330
		059	Assegurar de forma eficaz e eficiente os serviços gerais essenciais ao funcionamento do serviço	Índice de relatórios mensais sobre os serviços de higiene, limpeza e segurança efetuados nos primeiros 8 dias uteis do mês seguinte	30	%	80	10	100
				Índice de resposta às necessidades gerais de manutenção das instalações e de apoio geral aos serviços	20	dias	80	10	100

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
				Relatório mensal da gestão da frota efetuado nos primeiros 5 dias úteis do mês seguinte	50	%	80	10	100
	OP16. Melhorar a gestão geral da CCDR Alentejo	062	Otimizar a gestão dos recursos financeiros	Índice de pagamento de faturas a 30 dias	50	%	90	5	100
				Índice de documentos síntese mensal elaborados nos primeiros 5 dias úteis do mês seguinte	50	%	80	10	100
	OP17. Gerir os recursos humanos	063	Gerir os recursos humanos	Promover a melhoria das competências profissionais dos trabalhadores da CCDR Alentejo nas áreas da informática e dos sistemas de informação	Ações efetuadas	100	Ações	8	2
	OP18. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização de trabalho que garantam a segurança e saúde no trabalho e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar (LOE 2020, art.º 24.º, nº 1, a))	064	Promover uma gestão de recursos humanos que concilie a vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores e a sua segurança e saúde no trabalho	Trabalhadores que praticam horário especial, adaptado às necessidades pessoais e da vida familiar	50	n.º	130	320	177
				Prazo para avaliação clínica dos trabalhadores	50	dias	356	30	300
	OP19. Promover a avaliação pelos cidadãos e as empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento (LOE 2020, art.º 24.º, nº 1, c))	065	Promover a avaliação pelos cidadãos e pelas empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento	Prazo para implementação de inquérito	50	Dias	270	20	220
				Prazo para apresentação de propostas de melhoria	50	Dias	300	20	250

Figura 18 – Atividades da Divisão de Cooperação Inter-regional

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE5. Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional	OP11. Promover a cooperação transnacional	045	Participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia	Realizar atividades de estudo e análise documental, assessoria ou participação direta em matéria de interesse estratégico, consultivo, analítico, propositivo e executivo da cooperação transnacional ou Inter-Regional	50	n.º	10	2	15
				Divulgar e promover a cooperação territorial europeia transnacional e inter-regional	50	n.º	10	2	15
	OP12. Promover a cooperação transfronteiriça	046	Dinamização das Euroregiões EUROACE e EUROAAA	Ações de acompanhamento realizadas	50	n.º	10	2	15
				Ações de promoção, de publicidade, de criação e de divulgação de conteúdos	50	n.º	12	5	25
		047	Gestão estratégica e operacional do INTERREG V-A 2014-2020	Realizar verificações <i>in situ</i> a projetos INTERREG V_A	40	n.º	15	3	20
				Reduzir o tempo de resposta às solicitações	30	%	35	5	50
	Ações de promoção, de publicidade, de criação e de divulgação de conteúdos			30	n.º	5	2	10	

Figura 19 – Atividades do Gabinete de Comunicação

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE6. Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders internos e externos	OP13. Melhorar a comunicação interna e externa	048	Apoio à realização de eventos	Organização de reuniões e eventos	50	n.º	60	12	75
				Taxa de cumprimento do prazo na execução dos trabalhos de conceção gráfica	50	%	90	5	100
		049	Edição de documentos e conteúdos digitais	Edição do Boletim "Alentejo Hoje - Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional"	45	n.º	4	0	4
				Edição de Newsletter do "Alentejo 2020"	30	n.º	12	2	15
				Índice de edições diárias de revista de imprensa	25	%	80	5	90
		050	Ações de informação e divulgação de conteúdos relevantes para o Alentejo	Ações de publicidade institucional no âmbito do Alentejo 2020	30	n.º	140	10	160
				Ações de publicidade institucional no âmbito da gestão do INTERREG	15	n.º	10	2	15
				Elaboração de notas informativas para os órgãos de comunicação social	40	n.º	220	20	275
				Notícias publicadas na Comunicação Social	15	n.º	40	5	60
		051	Atualização dos Website	Visitantes do Website da CCDR Alentejo	35	n.º	30.000	10.000	350.000
				Visitantes do Website do Alentejo 2020 e redes sociais	40	n.º	500.000	100.000	625.000
				Índice de atualizações da INTRANET efetuadas no prazo de 2 dias	25	%	90	2	100



Figura 20 – Atividades do Gabinete de Incentivos à Comunicação Social

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE2. Otimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região	OP05. Gerir eficazmente outros instrumentos financeiros	019	Regime de Incentivos do Estado à comunicação social	Nº de ações realizadas	100	n.º	4	1	6
		020	Regime de Incentivos do Estado à comunicação social - Incentivos Diretos	Ações de fiscalização realizadas	25	n.º	13	7	21
				Prazo de análise de candidaturas	25	n.º	60	10	45
				Taxa de análise dos pedidos de pagamento	50	%	95	3	100
		021	Regime de Incentivos do Estado à leitura de publicações periódicas - Porte pago	Grau de execução do programa de financiamento	100	%	95	2	100
		022	Relatório anual de execução dos regimes de incentivos do Estado à comunicação social	Prazo para a elaboração do Relatório	100	n.º	85	3	80
		023	Georreferenciação dos Órgãos de Comunicação Social	Grau de execução	100	%	95	2	100

Figura 21 – Atividades da Unidade de Controlo Interno e Auditoria

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE6. Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders internos e externos	OP15. Melhorar a gestão geral da CCDR Alentejo	060	Realizar o Relatório de monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infração conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional Alentejo 2020 relativo ao de 2019	Prazo para o envio do relatório de monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infração conexas	100	dias	91	5	51
		061	Monitorizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional Alentejo2020	Prazo para o envio das fichas de monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infração conexas	100	dias	349	7	293

Figura 22 – Atividades dos Serviços Subregionais

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE3. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	OP06. Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial	028	Fiscalização de procedimentos de controlo prévio do RJREN	Verificação das ações inseridas em REN	80	%	50	10	60
				Prazo para elaboração de relatório regional (2019)	20	dias	31	5	20
		032	Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN	Taxa de pareceres emitidos	70	%	95	3	100
				Elaboração de relatório sub-regional sobre os resultados da atividade em 2019	30	dias	25	3	20
		034	Apoio técnico em matéria de gestão e aplicação de instrumentos de ordenamento do território.	Índice de atendimentos	50	%	85	5	100
				Índice de pareceres emitidos	50	%	85	5	100
	OP07. Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental na Região	033	Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas	Taxa de verificação no local na sequência de reclamações/denúncias recebidas em matéria de ambiente/ordenamento do território	50	%	80	10	90
				Índice de resposta aos reclamantes num prazo de 30 dias	50	%	80	10	90
		026	Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção 2020	Taxa de ações realizadas	100	%	90	5	100
		039	Exploração da rede de estações de monitorização da qualidade do ar (SSL)	Taxa de eficiência das estações fixas	70	%	90	5	100
				Taxa de eficiência da estação móvel	20	%	90	5	100
				Implementação da metodologia QA/QC aos parâmetros SO2 e NO2	10	Nº	3	1	5



Figura 23 – Atividades do Programa Operacional Regional - ALENTEJO 2020

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE2. Otimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região	OP04. Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	016	Desempenho do Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo	Taxa de Compromisso do Programa Operacional	30	%	100	0	120
				Taxa de execução do Programa Operacional	30	%	42	5	55
				Taxa de execução da Meta N+3	40	%	100	0	125

Figura 24 – Atividades do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais

Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	Cod. Ativ	Designação da Atividade	Indicador	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE01. Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	OP01 - Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial	002	Análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial da Região Alentejo	Documentos elaborados	100	nº	6	1	8
		003	Análise evolutiva da aplicação dos Fundos europeus na Região do Alentejo, no âmbito do Alentejo 2020 e do Portugal 2020	Prazo de elaboração de relatório anual	20	dias	180	10	150
				Outros documentos elaborados	80	nº	8	1	6
		004	Análise crítica e sistematização da informação relevante para o acompanhamento dos instrumentos territoriais, no âmbito do Alentejo 2020	Prazo após solicitação/informação	100	dias	30	5	22
		005	Monitorização Estratégica da EREI - Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo	Prazo de elaboração do relatório	100	dias	180	10	150
		006	Colaboração nos trabalhos de preparação dos documentos estratégicos regionais para o próximo período de programação	Índice de participações	100	%	85	10	100

8.2. Recursos Humanos

Figura 25 – Mapa de Efetivos da CCDR Alentejo

	CARREIRA	Nº de Efetivos	%
ÁREA OPERACIONAL	Dirigente Superior de I Grau	1	0,5%
	Dirigente Superior de II Grau	2	1,0%
	Vogal Executivo	2	1,0%
	Secretário Técnico	3	1,5%
	Dirigente Intermédio de I Grau	5	2,5%
	Dirigente Intermédio de II Grau	14	7,1%
	Coordenador	4	2,0%
	Técnico Superior	106	53,8%
	Especialista de Informática	2	1,0%
	Total de Efetivos da Área Operacional	139	70,6%
ÁREA DE SUPORTE	Coordenador Técnico	2	1,0%
	Assistente Técnico	42	21,3%
	Técnico de Informática	3	1,5%
	Vigilantes da Natureza	3	1,5%
	Assistente Operacional	8	4,1%
		Total de Efetivos da Área de Suporte	58
	TOTAL DE EFECTIVOS	197	100,0%

Figura 26 – Efetivos por Unidade Orgânica

ÁREA OPERACIONAL				ÁREA DE SUPORTE			Total	
UO	Nº Efetivos	% UO	% CCDRA	Nº Efetivos	% UO	% CCDRA	Nº Efetivos	% CCDRA
PRE	5	71,4%	3,6%	2	28,6%	3,4%	7	3,6%
DSDR	9	90,0%	6,5%	1	10,0%	1,7%	10	5,1%
DSOT	15	93,8%	10,8%	1	6,3%	1,7%	16	8,1%
DSA	14	93,3%	10,1%	1	6,7%	1,7%	15	7,6%
DSAJAL	12	80,0%	8,6%	3	20,0%	5,2%	15	7,6%
DSCGAF	13	35,1%	9,4%	24	64,9%	41,4%	37	18,8%
DSF	3	75,0%	2,2%	1	25,0%	1,7%	4	2,0%
DCI	5	83,3%	3,6%	1	16,7%	1,7%	6	3,0%
SSP	3	30,0%	2,2%	7	70,0%	12,1%	10	5,1%
SSL	1	25,0%	0,7%	3	75,0%	5,2%	4	2,0%
SSB	5	55,6%	3,6%	4	44,4%	6,9%	9	4,6%
Alentejo2020	51	89,5%	36,7%	6	10,5%	10,3%	57	28,9%
UCIA	2	100,0%	1,4%	0	0,0%	0,0%	2	1,0%
GABCOM	1	20,0%	0,7%	4	80,0%	6,9%	5	2,5%
OADR	5	100,0%	3,6%	0	0,0%	0,0%	5	2,5%
TOTAL	139		100%	58		100%	197	100%

8.3. Recursos Financeiros

Figura 27 – Orçamento aprovado para 2019

ORÇAMENTO GLOBAL PARA 2020			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	3.362.797	Remunerações Certas e Permanentes	5.220.346
Receitas Comunitárias	3.881.844	Abonos variáveis ou eventuais	60.565
Receitas Próprias	1.640.000	Segurança Social	1.232.937
Transferências entre Organismos	0	Aquisição de bens	100.850
		Aquisição de serviços	2.001.637
		Transferências correntes	53.000
		Outras despesas correntes	43.306
		Aquisição de bens de capital	172.000
TOTAL	8.884.641	TOTAL	8.884.641

Orçamento de Funcionamento			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	2.820.699	Remunerações Certas e Permanentes	3.117.415
Receitas Comunitárias	390.000	Abonos variáveis ou eventuais	36.435
Receitas Próprias	1.640.000	Segurança Social	795.043
		Aquisição de bens	60.000
		Aquisição de serviços	728.500
		Transferências correntes	53.000
		Outras despesas correntes	43.306
		Aquisição de bens de capital	17.000
Sub-Total	4.850.699	Sub-Total	4.850.699

Orçamento de Investimento			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	542.098	Remunerações Certas e Permanentes	2.102.931
Receitas Comunitárias	3.491.844	Abonos variáveis ou eventuais	24.130
Receitas Próprias	0	Segurança Social	437.894
Transferências entre organismos	0	Aquisição de bens	40.850
		Aquisição de serviços	1.273.137
		Transferências correntes	0
		Outras despesas correntes	0
		Aquisição de bens de capital	155.000
Sub-Total	4.033.942	Sub-Total	4.033.942

9. Plano de Formação

O Plano de Formação da CCDR Alentejo para 2020 contempla 7 ações de formação, fundamentadas no diagnóstico de necessidades realizado para o biénio 2019/2020, as quais têm como destinatários todos os grupos profissionais que exercem funções na CCDR Alentejo e visa a melhoria da capacitação e do desempenho individual dos colaboradores através da consolidação de conhecimentos nas áreas temáticas apresentadas.

O Plano de Formação encontra-se integrado numa candidatura a co-financiamento comunitário apresentada ao Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo, pelo que o seu desenvolvimento está condicionado à respetiva aprovação, já se tendo verificado o deslizamento do respetivo calendário de 2019 para 2020.

Figura 28 – Plano de Formação para 2020

Curso	Designação da Ação	Ano	Datas Previstas	Data realização	Horas de formação	Dias de duração	Nº de Participantes	Formadores externos	Nível Qualificação	volume horas formação	volume dias formação
01	01.1. Sistema de Gestão Documental - FILEDOC - Grupo 1	2020	4.º Trimestre	15-10-2020	7	1	20	X	1-4	140	20
04	02.0.Excel - Iniciação	2020	4.º Trimestre	20-11-2020	7	1	10	X	1-4	70	10
05	03.1.Excel – Intermédio - Grupo 1	2020	4.º Trimestre	23-11-2020	14	2	15	X	1-4	210	30
11	06.1. O impacto do Regulamento Geral da Proteção de Dados na Administração Pública - Grupo 1	2020	4.º Trimestre	03-12-2020	4	0,5	90	X	5-6	360	45
12	06.2.O impacto do Regulamento Geral da Proteção de Dados na Administração Pública - Grupo 2	2020	4.º Trimestre	03-12-2020	4	0,5	90	X	5-6	360	45
21	15.1. Segurança da Informação – Grupo 1	2020	4.º Trimestre	10.12.2020	4	0.5	90	x	5-6	360	45
22	15.2. Segurança da Informação – Grupo 2	2020	4.º Trimestre	10.12.2020	4	0.5	90	x	5-6	360	45

10. Medidas de Modernização Administrativa

Nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, os serviços e organismos da administração pública devem contemplar, em capítulo próprio dos seus planos de atividade, as medidas de modernização administrativa que se propõem desenvolver, nomeadamente relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e, em especial, as que se reportem à prestação digital de serviços públicos, visando a maior usabilidade e acessibilidade dos portais e sítios na Internet e a interoperabilidade, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, que se propõem desenvolver.

Assim, e tendo presentes os normativos acima referidos, bem como diversos instrumentos orientadores nesta matéria, como a Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação, aprovados pela RCM n.º 108/2017, de 26 de julho, ou o Programa SIMPLEX+, entre outros, a CCDR Alentejo pretende continuar a apostar na inovação e modernização administrativa, de forma a posicionar-se de forma mais eficiente e eficaz na prestação dos seus serviços, utilizando as novas tecnologias de forma simples e “amigável” com o objetivo de aumentar a sua acessibilidade por parte dos seus destinatários.

Neste contexto, foram identificados para 2020 as medidas que se apresentam no quadro seguinte, de iniciativa da CCDR Alentejo, sendo de realçar que para além destas, esta CCDR participa em diversas medidas identificadas quer na Estratégia 2020, quer no SIMPLEX+, na medida em que detém um papel ativo ao nível de diversos processos transversais na administração pública que correm em diversas plataformas eletrónicas, como é o caso dos processos de licenciamento de atividades designadamente o Licenciamento industrial (LUA) e o controlo prévio urbanístico (SIRJUE) desenvolvidos tendo por base a iAP— Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública que efetua as integrações entre sistemas de diferentes ministérios.

Figura 29 – Medidas de Modernização Administrativa, Desburocratização, Qualidade e Inovação

ID	Designação da Medida	Breve descrição da Medida
1	Reforço do atendimento ao cidadão por via digital	Repensar a organização interna do serviço e garantir o reforço do serviço de atendimento ao cidadão por via digital
2	Desmaterialização e trabalho remoto	Melhorar as condições em termos de infraestruturas de comunicação e equipamentos para aprofundar a desmaterialização e o trabalho remoto
3	Implementação da 1.ª fase do Portal do Trabalhador	Desmaterialização da informação de recursos humanos, com o objetivo de permitir a agilização de procedimentos e a adoção de novas formas de trabalho e de comunicação

11. Publicidade Institucional

Em matéria de publicidade institucional, perspetivam-se para 2020 diversas iniciativas, que decorrem sobretudo de duas grandes linhas de intervenção:

1. Iniciativas de publicitação obrigatória que decorrem das competências legalmente atribuídas e que se encontram definidas no respetivo regime jurídico enquadrador;
2. Iniciativas de publicitação não obrigatória, no âmbito do plano de comunicação institucional da CCDR Alentejo, visando a melhoria da comunicação externa.

Assim, identificam-se para 2020 as seguintes iniciativas de publicidade institucional, de caráter obrigatório:

- i) Publicidade relacionada com o Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo, em conformidade com o respetivo documento da Estratégia de Comunicação aprovado.

Pretende-se assim assegurar o reconhecimento pelos diferentes públicos da disponibilidade e capacidade do Programa Operacional para fornecer informação e apoio adequados à satisfação das suas necessidades, nomeadamente nas seguintes vertentes:

- garantir que as oportunidades de financiamento a disponibilizar pelo Alentejo 2020 e todo o conjunto de condições associadas à sua materialização sejam conhecidas e compreendidas pela generalidade dos potenciais promotores;
 - garantir que todos os atos relacionados com a gestão do Programa são praticados e devidamente publicitados em consonância com as regras aplicáveis e de acordo com procedimentos claros, conhecidos e previsíveis para todas as partes interessadas;
 - garantir que o Programa é reconhecido pelos seus potenciais beneficiários com vista à identificação de projetos concretos que possam vir a beneficiar do seu apoio;
 - garantir que a ação da União Europeia em prol do desenvolvimento da Região do Alentejo através do cofinanciamento de projetos é conhecida e reconhecida pela população em geral.
- ii) Publicidade no âmbito da cooperação transfronteiriça, relativa a:
 - Ações de comunicação no âmbito da Assistência Técnica do Programa INTERREG V-A, visando a divulgação das ações deste Programa (avisos, projetos aprovados, etc.);
 - iii) Publicidade relacionada com a Consulta Pública de processos de Avaliação de Impacte Ambiental e de Avaliação de Incidências Ambientais, em que a CCDR Alentejo se constitui como Autoridade de AIA ou Entidade Coordenadora de AlncA, através da publicação em jornais nacionais/regionais e que, em fase de análise processual, tem obrigatoriedade de publicação decorrente de normativo legal.
 - iv) Publicidade relativa ao Regime de Incentivos do Estado à comunicação social, nomeadamente no que se refere aos projetos e ações submetidos e aprovados.

No que se refere a publicidade com carácter não obrigatório, identificam-se principalmente a ações de divulgação/promoção/participação de iniciativas ou eventos desenvolvidos por esta CCDR, nos seus diversos domínios de intervenção, designadamente:

- Divulgação de Iniciativas dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças nas Euroregiões Alentejo/Centro/Estremadura (ACE) e Alentejo/Algarve/Andaluzia (AAA);
- Divulgação da realização por iniciativa própria ou em parceria, de eventos, seminários congressos ou sessões similares, tendo em vista fomentar a participação do público-alvo dos eventos;
- Divulgação de informação relativa a atividades desenvolvidas pela CCDR;
- Divulgação de informação, maioritariamente sob a forma de artigos/documentos de carácter técnico, em domínios de interesse regional relacionados com a sua esfera de intervenção.

A estratégia da CCDR Alentejo relativa à publicidade institucional, envolve os seguintes meios de publicitação e comunicação das atividades desenvolvidas e seus resultados:

- Publicação de anúncios em Rádios, Jornais e Revistas, com predominância para os órgãos de comunicação social com incidência na região;
- Participação em eventos (nomeadamente feiras e exposições) regionais, nacionais e internacionais;
- Organização de eventos e sua divulgação;
- Elaboração de material promocional;
- Divulgação de informação e eventos através de suportes eletrónicos e digitais (nomeadamente websites e redes sociais);
- Elaboração e divulgação de publicações próprias, nomeadamente o Boletim Trimestral “Alentejo Hoje – Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional”.

ANEXOS

Anexo I – Fichas de Indicador do QUAR

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2020		
Designação do indicador	01.03.01 - Índice de reuniões que visem assegurar a contribuição para o aprofundamento e acompanhamento dos projetos que visem a trans					
Objetivo Operacional	OP03 - Implementar a Agenda Regional de transição para a Economia Circular					
Fórmula de cálculo	Nº de participação em reuniões/Nº de reuniões realizadas*100					
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%			
Frequência de acompanhamento	Semestral	2020				
	Fundamentação	2018 *	2019 *		1S	2S**
Meta	Participação expectável em grupos de trabalho que desenvolvam ações transversais que visem a evolução de uma economia linear para uma economia progressivamente mais circular					75
Tolerância	Valor que decorre do conhecimento detido sobre as ações previstas e em curso					5
Valor Crítico	O valor indicado é o melhor resultado possível atendendo à possível evolução do trabalho em curso					100
Peso do indicador no objetivo	O objetivo só tem um indicador					100
Fonte de Verificação***	Sistema de Gestão Documental					
UO responsável pelos resultados	DSDR					

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2020		
Designação do indicador	02.04.01 - Taxa de Execução da Meta N+3					
Objetivo Operacional	OP04 - Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região					
Fórmula de cálculo	(Total do valor aprovado/Total do valor programado para o PO)*100					
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%			
Frequência de acompanhamento	Semestral	2020				
	Fundamentação	2018 *	2019 *		1S	2S**
Meta	Corresponde a cumprimento da regra n+3	108	109			100
Tolerância	Depende fortemente da intervenção direta da Autoridade de Gestão pelo que apresenta maior grau de segurança					0
Valor Crítico	Conforme ponto 2. das Orientações Técnicas e Metodológicas (Não exceder 125%)					125
Peso do indicador no objetivo	Corresponde a obrigação da Autoridade de Gestão, com consequências financeiras em caso de não cumprimento					40
Fonte de Verificação***	AD&C e AG do ALENTEJO 2020					
UO responsável pelos resultados	ALENTEJO 2020					

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2020		
Designação do indicador	04.10.01 - Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano					
Objetivo Operacional	OP10 - Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações					
Fórmula de cálculo	(Nº de pedidos de parecer com resposta até 30 dias úteis (em 2020) / Nº de pedidos de parecer entrados em 2020) x 100					
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%			
Frequência de acompanhamento	Semestral	2020				
	Fundamentação	2018 *	2019 *		1S	2S**
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e o volume de solicitações, a meta indicada é a que se afigura exequível	62,7	63,9			68
Tolerância	A tolerância indicada permite garantir alguma flexibilidade no cumprimento do objetivo quanto ao volume de pareceres emitidos no prazo fixado, atendendo a que os recursos disponíveis estão afetos à execução de diversas tarefas em simultâneo					8
Valor Crítico	O valor crítico indicado é o melhor resultado possível atendendo ao volume de solicitações que é expectável receber e aos recursos disponíveis, considerando que estes estão afetos à execução de diversas tarefas em simultâneo					85
Peso do indicador no objetivo						70
Fonte de Verificação***	Base de dados da Divisão de Apoio Jurídico; Sistema de Gestão Documental					
UO responsável pelos resultados	DSAJAL					

Ficha de Indicador de QUAR										
Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo							Ano	2020	
Designação do indicador	06.18.01 - Trabalhadores que praticam horário especial adaptado às necessidades pessoais e da vida familiar									
Objetivo Operacional	Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização de trabalho que garantam a segurança e saúde no trabalho e a conciliação									
Fórmula de cálculo	Nº de trabalhadores									
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	N.º de dias							
Frequência de acompanhamento	Semestral						2020			
	Fundamentação			2018 *	2019 *		1S	2S**		
Meta	Face ao número de trabalhadores da CCDRA e à sua caracterização socio-familiar, bem como o histórico dos que praticam horários especiais considera-se que o valor indicado é ajustado								130	
Tolerância	Face ao número de trabalhadores da CCDRA, à sua caracterização socio-familiar, bem como o histórico dos que praticam horários especiais tolerância proposta é ajustada								20	
Valor Crítico	O melhor valor a alcançar é o indicado								177	
Peso do indicador no objetivo									50	
Fonte de Verificação***	Sistema de Gestão Documental									
UO responsável pelos resultados	DSCGAF									

Ficha de Indicador de QUAR										
Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo							Ano	2020	
Designação do indicador	06.18.02 - Prazo para avaliação clínica dos trabalhadores									
Objetivo Operacional	Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização de trabalho que garantam a segurança e saúde no trabalho e a conciliação									
Fórmula de cálculo	Nº de dias									
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	N.º de dias							
Frequência de acompanhamento	Semestral						2020			
	Fundamentação			2018 *	2019 *		1S	2S**		
Meta	Face ao número de trabalhadores da CCDRA e à sua caracterização socio-familiar considera-se o indicado ajustado								356	
Tolerância	Atendendo ao número de trabalhadores este é o intervalo possível								30	
Valor Crítico	O melhor valor a alcançar é o indicado								300	
Peso do indicador no objetivo									50	
Fonte de Verificação***	Sistema de Gestão Documental									
UO responsável pelos resultados	DSCGAF									

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	Ano	2020
Designação do indicador	06.19.01 - Prazo para implementação do inquérito		
Objetivo Operacional	Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização de trabalho que garantam a segurança e saúde no trabalho e a conciliação da vida profissional e familiar		
Fórmula de cálculo	Nº de dias		
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	N.º de dias
Frequência de acompanhamento	Semestral	2020	
	Fundamentação	2018 *	2019 *
Meta	Considerando a necessidade de concepção do questionário e o número de stakeholders a auscultar, este é o número de dias necessário		
Tolerância	Atendendo aos recursos disponíveis este é o intervalo possível		
Valor Crítico	O melhor valor a alcançar é o indicado caso se verifique maior disponibilidade de maior afetação de recursos à atividade		
Peso do indicador no objetivo			
Fonte de Verificação***	Sistema de Gestão Documental		
UO responsável pelos resultados	DSCGAF		

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2020			
Designação do indicador	06.19.02 - Prazo para apresentação de propostas de melhoria						
Objetivo Operacional	Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização de trabalho que garantam a segurança e saúde no trabalho e a conciliação da vida profissional com a vida familiar. (LOE 2020, art.24.º, n.º 1.a))						
Fórmula de cálculo	N.º de dias						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	N.º de dias				
Frequência de acompanhamento	Semestral						2020
	Fundamentação	2018 *	2019 *		1S		2S**
Meta	Considerando os recursos disponíveis, este é o número de dias necessário						300
Tolerância	Atendendo aos recursos disponíveis este é o intervalo possível						20
Valor Crítico	O melhor valor a alcançar é o indicado, se houver disponibilidade de maior afetação de recursos à atividade						250
Peso do indicador no objetivo							50
Fonte de Verificação***	Sistema de Gestão Documental						
UO responsável pelos resultados	DSCGAF						

Anexo II – Mapa de Pessoal para 2020 Aprovado

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Homologo
 Ana Maria
 Pereira
 Abrunhosa
 Trigueiros de
 Aragão
 Assinado de forma digital por Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão
 Dados: 2019.11.11 15:39:52 Z

Mapa de Pessoal para 2020 - CCDR Alentejo

MAPA RESUMO

OE 2020

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações
Director-Geral	1	Decreto-Lei nº228/2012 de 25 de outubro
Subdirector-Geral	2	Decreto-Lei nº228/2012 de 25 de outubro
Director de serviços	5	Dec-Lei nº228/2012 de 25 de outubro e Portaria nº 528/2007, de 30 de Abril
Chefe de divisão	14	Portaria n.º 590/2007, de 10/05. Prevê-se se o preenchimento de um lugar ainda vago
Técnico Superior/Especialista Informática	60	Prevê-se o recrutamento de mais 8 trabalhadores
Assistente Técnico/Coordenador Técnico/Tec. Informática/Vigilante Natureza	45	Prevê a redução de 4 trabalhadores por aposentação
Assistente Operacional	8	Prevê a redução de 1 trabalhador por aposentação
Total	135	

O Presidente

JOAQUIM ROBERTO
 PEREIRA GRILO
 Assinado de forma digital por JOAQUIM ROBERTO PEREIRA GRILO
 Dados: 2019.11.11 12:06:40 Z

Orgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo

Mapa de Pessoal 2020

Diploma legal	Estrutura de Missão	Competencias	Mapa XIV da RCM 73-B/2014, de 11 de dezembro			Nº de postos de trabalho
			Coordenador	Técnico Superior	Assistente Técnico	
DL 137/2014, 12 set.	Orgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo	Artº 60º do DL 137/2014, de 12 set.	0	5*		5
Total			0	5		5

* Prevê o recrutamento de mais 1 técnico superior

O Presidente

JOAQUIM
ROBERTO
PEREIRA GRILO

Assinado de forma digital
por JOAQUIM ROBERTO
PEREIRA GRILO
Dados: 2019.11.11 12:07:27 Z

Homologo,

Ana Maria Pereira
Abrunhosa
Trigueiros de Aragão

Assinado de forma digital por
Ana Maria Pereira Abrunhosa
Trigueiros de Aragão
Dados: 2019.11.11 15:42:58 Z

Data: __/__/__

Secretariado Técnico da Estrutura de Missão do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (Alentejo 2020)

Mapa de Pessoal 2020

Diploma legal	Estrutura de Missão	Competencias	Mapa IX da RCM 73-B/2014, de 11 de dezembro					Nº de postos de trabalho
			Secretario Técnico (a)	Coordenador	Técnico Superior	Assistente Técnico	Técnicos de Informatica	
DL 137/2014, 12 set.	Secretariado Tecnico	Artº 29º do DL 137/2014, de 12 set.	5	4	43*	5	0	57

Nota: (a) Inclui 2 Vogais Executivos

*Prevê o recrutamento de mais 8 técnicos superiores, preenchendo integralmente os lugares legalmente previstos para a estrutura técnica do ALENTEJO 2020

O Presidente

JOAQUIM
ROBERTO
PEREIRA GRILO

Assinado de forma digital
por JOAQUIM ROBERTO
PEREIRA GRILO
Dados: 2019.11.11 12:08:17 Z

Homologo,

Ana Maria Pereira
Abrunhosa Trigueiros
de Aragão

Assinado de forma digital por
Ana Maria Pereira Abrunhosa
Trigueiros de Aragão
Dados: 2019.11.11 15:45:07 Z

Data: __/__/__

Anexo III – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
DA CCDR ALENTEJO E ALENTEJO2020**

2016

(alterado em 2019)

Évora, 27 de março de 2019



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1. Enquadramento.....	4
2. Âmbito e Objetivos.....	5
3. Corrupção.....	6
4. Compromisso Ético.....	7
5. Metodologia	8
5.1. Conceitos.....	8
5.2. Potenciais riscos	12
5.3 Controlo Interno.....	13
5.4 Levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”	13
6. Atribuições da CCDR Alentejo, Organograma e Identificação dos Responsáveis.....	14
7. Autoridade de Gestão – Principais funções.....	23
7.1 Atribuições.....	23
7.2. Organograma e Identificação dos Responsáveis	26
8. Segregação de Funções	29
9. Controlo e Monitorização do Plano.....	30
ANEXO I – Quadros da CCDR Alentejo.....	31
ANEXO II – Quadros do Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo	52



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

(Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção)

1. Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas que desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas. No âmbito das suas atividades aprovou a Recomendação nº 1/2009, publicada no DR, II Série, nº 140, de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos são instados a elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos.

Por outro lado, o tratado sobre o funcionamento da União Europeia exige que a Comissão Europeia e os Estados Membros combatam a fraude e quaisquer atividades ilegais lesivas dos interesses financeiros da União.

Ao nível do Quadro Comunitário, para o período de Programação 2014-2020, conforme o previsto na alínea h) do artigo 72.º do Reg. UE n.º 1303/2013, os Sistemas de Gestão e Controlo devem assegurar a prevenção, deteção e correção de irregularidades, incluindo fraudes e a recuperação de montantes indevidamente pagos. O n.º 4 do artigo 125.º do referido Regulamento, impõe que as Autoridades de Gestão ponham em prática medidas antifraudes eficazes e proporcionadas que tenham em conta todos os riscos identificados.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), Autoridade de Certificação, elaborou a Norma n.º4/AD&C/2015, de 23 de abril, com o objetivo de dar as orientações às Autoridades de Gestão (AG) sobre a implementação da estratégia antifraude definida pela Inspeção-Geral de Finanças – na qualidade de Serviço de Coordenação Anti-Fraude (AFCOS), bem como, para a realização de uma avaliação do risco de fraude a realizar nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 125º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

2. Âmbito e Objetivos

A CCDRA está consciente de que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que constitui, atualmente, uma das grandes preocupações não apenas dos Estados, mas também de diversas organizações internacionais de âmbito global e regional, revelando-se como uma ameaça aos Estados de Direito democráticos e prejudicando a fluidez das relações entre os cidadãos e a Administração, obstando igualmente ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

No âmbito da Assistência Técnica dos Programas Operacionais, está previsto o desenvolvimento de ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude eficazes e proporcionadas, e um conjunto de medidas de natureza preventiva, tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e divulgação junto dos beneficiários e, ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva.

Na sequência da informação nº 1-UCIA/2015 de 14/01/2015 através da qual a Unidade de Controlo Interno e Auditoria (UCIA) sugeriu a atualização do Plano da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), elaborando um novo PPRCIC conjunto para a CCDRA e Programa Operacional Regional.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO2020, foi elaborado na sequência da Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, que indicou que os serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta ou indireta, procedessem ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas, e indicassem as medidas adotadas preventivas da sua ocorrência nas respetivas áreas de intervenção, nomeadamente nas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tendo por base estes pressupostos, a CCDRA elaborou o respetivo Plano procurando que o mesmo cumpra os objetivos definidos na Recomendação supra identificada e partilhando o entendimento de que a atividade de gestão e administração dos dinheiros, valores e património públicos, deve, nos termos definidos na Constituição da Republica Portuguesa e na lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente pela prossecução do interesse publico, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa fé e boa administração, princípios esses que orientam o referido Plano.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas visa fundamentalmente identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas elencadas, identificando os respetivos responsáveis. A sua elaboração, teve presente a estrutura proposta na Recomendação n.º 1/2009 do CPC, e tem os seguintes objetivos específicos:

- Identificar as atividades suscetíveis de risco de corrupção e infrações conexas relativas a cada Unidade Orgânica da CCDRA e Unidade da Estrutura do ALENTEJO 2020;
- Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, entre outros);
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

3. Corrupção

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção, nos vários níveis do Estado e das Organizações Internacionais e com consequências extremamente negativas no desenvolvimento económico e social do País e ainda na qualidade da democracia.

O combate na Administração Pública a esses riscos suporta-se, sem dúvida, na consagração da transparência na tomada de decisão e na “abertura” da administração à participação dos cidadãos. O que se garante de forma efetiva pela informação dos administrados, através da aplicação do Código do Procedimento Administrativo a par da publicitação nas páginas eletrónicas dos organismos públicos das respetivas atividades e deliberações.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmoniosa dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente,



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, visando-se a concretização dos princípios da transparência na tomada de decisão, da disponibilização da informação e do arquivo aberto, como um desígnio da cidadania e um instrumento de modernização dos serviços públicos.

4. Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores desta Comissão de Coordenação, bem como, no seu contacto com os clientes, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na CCDR Alentejo / PO, ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das decisões dos membros dos órgãos; Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Recusar presentes, ofertas e convites de entidades terceiras sempre que a sua aceitação prejudique ou aparente prejudicar o dever de isenção ou de imparcialidade;

A observância dos princípios éticos fundamentais, não impede a aplicação simultânea das regras de conduta específicas de grupos profissionais específicos, bem como, do regime disciplinar dos colaboradores, constante dos artigos 176º e seguintes da LTFP (aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho).

O sentido mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública, ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

5. Metodologia

5.1. Conceitos

Para proceder à caracterização dos potenciais riscos de corrupção e/ou de infrações conexas inerentes às atividades desenvolvidas por cada uma das unidades orgânicas da CCDRA e das unidades do “ALENTEJO 2020” foram tidos em consideração os conceitos previstos na Norma n.º 4/AD&C/2015, de 23 de abril, acima citada, que se transcrevem por uma questão de harmonização da abordagem:

- **Risco** - um evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional;
- **Irregularidade** – Qualquer violação de uma disposição de direito comunitário que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o orçamento geral das comunidades ou orçamentos geridos pelas Comunidades, quer pela diminuição ou supressão de receitas provenientes de recursos próprios cobradas diretamente por conta das Comunidades, quer por uma despesa indevida.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- **Fraude** – Ato ou omissão intencionais relativos:
 - à utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevidos de fundos provenientes do Orçamento Geral das Comunidades Europeias ou dos orçamentos geridos pelas Comunidades Europeias ou por sua conta;
 - à não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica que produza o mesmo efeito;
 - ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.
 - O carácter intencional imputável ao agente que pratica o ato ou a omissão é o que distingue o conceito de Fraude ou de Irregularidade.

Corrupção – A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. A corrupção pode ser:

- **Passiva** – o facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias;
- **Ativa** – O facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias.

Tem vindo a ser adotada a definição que consta do programa global de luta contra a corrupção das Nações Unidas: “O abuso de poder em benefício pessoal”.

Conflito de interesses no setor público, segundo as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 07-11-2012, pode ser entendido como qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções, ou por



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Para a elaboração do referido Plano devem ainda ser considerados os seguintes conceitos de Crimes Conexos:

- **Tráfico de influências:** consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.
- **Peculato:** em razão do cargo, o colaborador tem a posse de coisa móvel pertencente à administração pública ou sob a guarda desta (a qualquer título), e dela se apropria, ou a distrai do seu destino, em proveito próprio ou de outrem.
- **Concussão:** é o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
- **Suborno:** é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.
- **Participação Económica em Negócio:** preenche o crime de participação económica em negócio o colaborador que, no exercício das suas funções públicas, ao invés de atuar como zelador do interesse público que lhe está confiado, abusa dos poderes conferidos pela titularidade do cargo com finalidade lucrativa para si ou para terceiro.
- **Abuso de Poder:** é o ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes.

Para além destes conceitos importa delimitar o objeto dos riscos, ou seja definir os conceitos associados aos crimes e infrações conexas, considerados em diversas fontes e que constituem a base do presente Plano, destacando-se as seguintes:

- Código Penal, Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto; Recomendação do CPC
- Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público, de 7 de novembro de 2012.

Quadro I

	INFRAÇÃO
<u>Crimes De Corrupção (Código Penal)</u>	- Corrupção ativa , Artigo 374.º
Crimes Conexos (Código Penal)	- Abuso de poder , Artigo 382.º - Tráfico de influência , Artigo 335.º - Peculato , Artigo 375.º - Peculato de uso , Artigo 376.º - Concussão , Artigo 379.º - Suborno , Artigo 363.º - Participação económica em negócios , Artigo 377.º
Infrações Conexas: crimes contra o setor público (Código Penal)	- Apropriação ilegítima de bens públicos , Artigo 234.º - Administração danosa . Artigo 235.º - Violação de segredo por funcionário , Artigo 383.º - Falsificação praticada por funcionário , Artigo 257.º - Usurpação de funções , Artigo 358.º - Abuso de confiança , Artigo 205.º
	- Garantias de imparcialidade , Secção II: - Incompatibilidades e impedimentos - Incompatibilidades com outras funções , Artigo 20.º - Acumulação com outras funções públicas , Artigo 21.º - Acumulação com funções ou atividades privadas ; Artigo 22.º - Proibições específicas , Artigo 24.º - Deveres do Trabalhador , Artigo 73.º (LTFP)
	- Garantias de imparcialidade , Secção VI: - Casos de impedimentos de titulares de órgãos e de agentes da Administração Pública , Artigo 44.º (C
	- Conflitos de interesses , (Recomendação CPC, de 7/11/2012



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

5.2. Potenciais riscos

De seguida, partindo das atribuições da CCDR Alentejo, do PO e das atividades desenvolvidas pela Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 (por cada Unidade), são identificados os potenciais riscos.

Sendo ainda de referir que na classificação do risco foi tido em consideração o estipulado no “Guião para a elaboração do Plano de Prevenção de Ocorrência de Corrupção” que os classifica nos seguintes níveis: **elevado, moderado e fraco**. No âmbito do período de programação anterior constatou-se a existência de atividades que, pela sua natureza ou pelo sistema de controlo a que estão sujeitas, se revelam como não correndo riscos, pelo que se considerou também o nível: **improvável**.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer do dirigente máximo do serviço, quer do restante pessoal com funções dirigentes, quer dos restantes colaboradores. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

A maior ou menor probabilidade de ocorrência de riscos poderá depender, entre outros, dos seguintes fatores:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

5.3 Controlo Interno

Por sua vez o controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da seriedade da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais.

5.4 Levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”

A metodologia seguida para a elaboração deste Plano partiu da solicitação a cada dirigente dependente da Presidência (Presidente ou Vice-presidentes) que procedesse ao levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas” de acordo com a Recomendação nº 1/2009.

O quadro que se segue foi o utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de alguns Departamentos/Serviços, com informação nos seguintes itens:

UO	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas

Pretende-se com este quadro identificar as áreas que são suscetíveis de gerar riscos, mesmo que se trate de “potenciais” riscos em abstrato, isto é, que podem ou não ocorrer em qualquer organização, e por isso devem ser equacionados – cfr. Anexos.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

6. Atribuições da CCDR Alentejo, Organograma e Identificação dos Responsáveis

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é um serviço periférico da administração direta do estado, tutelado pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, em coordenação com o Ministro-adjunto, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com o Ministro do Ambiente, no que diz respeito à definição de orientações estratégicas e à fixação de objetivos nas matérias de ambiente e ordenamento do território, dotado de autonomia administrativa e financeira, cabendo-lhe assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como, apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação. Tem Sede em Évora e dispõe de serviços desconcentrados em Portalegre, Beja e Santo André.

Tem como missão o desenvolvimento integrado e sustentável do Alentejo, (NUT II) contribuindo para a competitividade e coesão do território nacional. As CCDR têm ainda por missão executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, nos termos da lei.

A CCDR Alentejo visa ainda constituir, um instrumento de modernização e democratização da Administração Pública portuguesa, no contexto da desconcentração e descentralização administrativas.

A CCDR Alentejo, é dirigida por um presidente, coadjuvado por dois vice-presidentes, cargos de direção superior respetivamente de primeiro e segundo grau, integra na sua orgânica, um fiscal único, o Conselho de Coordenação Intersectorial e o Conselho Regional.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR Alentejo e do qual fazem parte representantes ministeriais e autoridades com relevância regional, visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional da CCDR Alentejo é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da instituição. Compõem esse órgão, representantes dos 47 municípios da Região Alentejo, mas também de organizações não-governamentais, de universidades e institutos politécnicos, de associações patronais e sindicais e de organismos desconcentrados da administração central. Sob proposta da Presidente da CCDR Alentejo, podem ainda integrar o Conselho Regional, representantes de entidades regionais e nacionais relevantes e individualidades de reconhecido mérito na região.



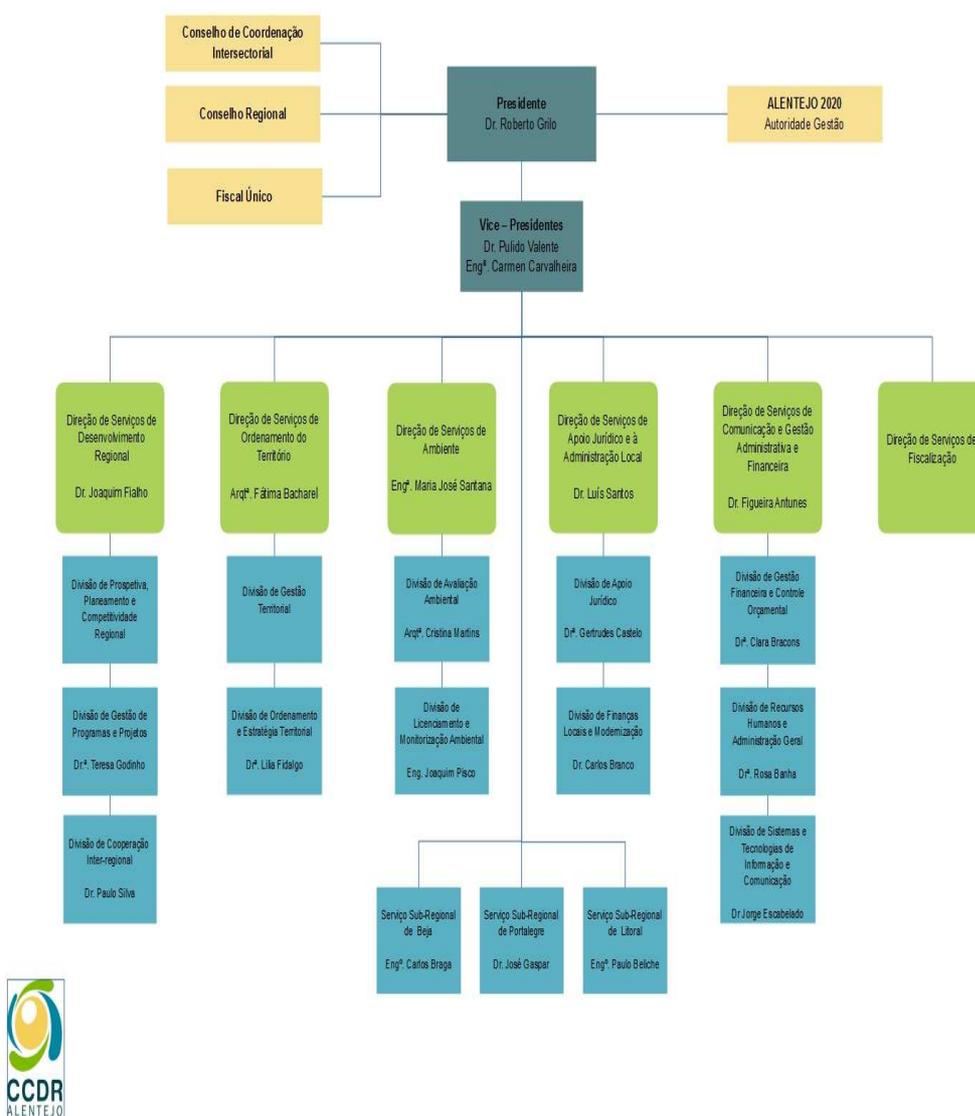
Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

À CCDR Alentejo também compete assegurar que as operações apoiadas pelo PO Regional ALENTEJO2020 no período de 2014-2020 estão de acordo com as prioridades e orientações governamentais e comunitárias.

A estrutura orgânica dos serviços da CCDR Alentejo é constituída por unidades orgânicas nucleares – Direções de Serviços e por unidades orgânicas flexíveis – Divisões e Serviços Sub-Regionais, conforme se evidencia no organograma que a seguir se apresenta.

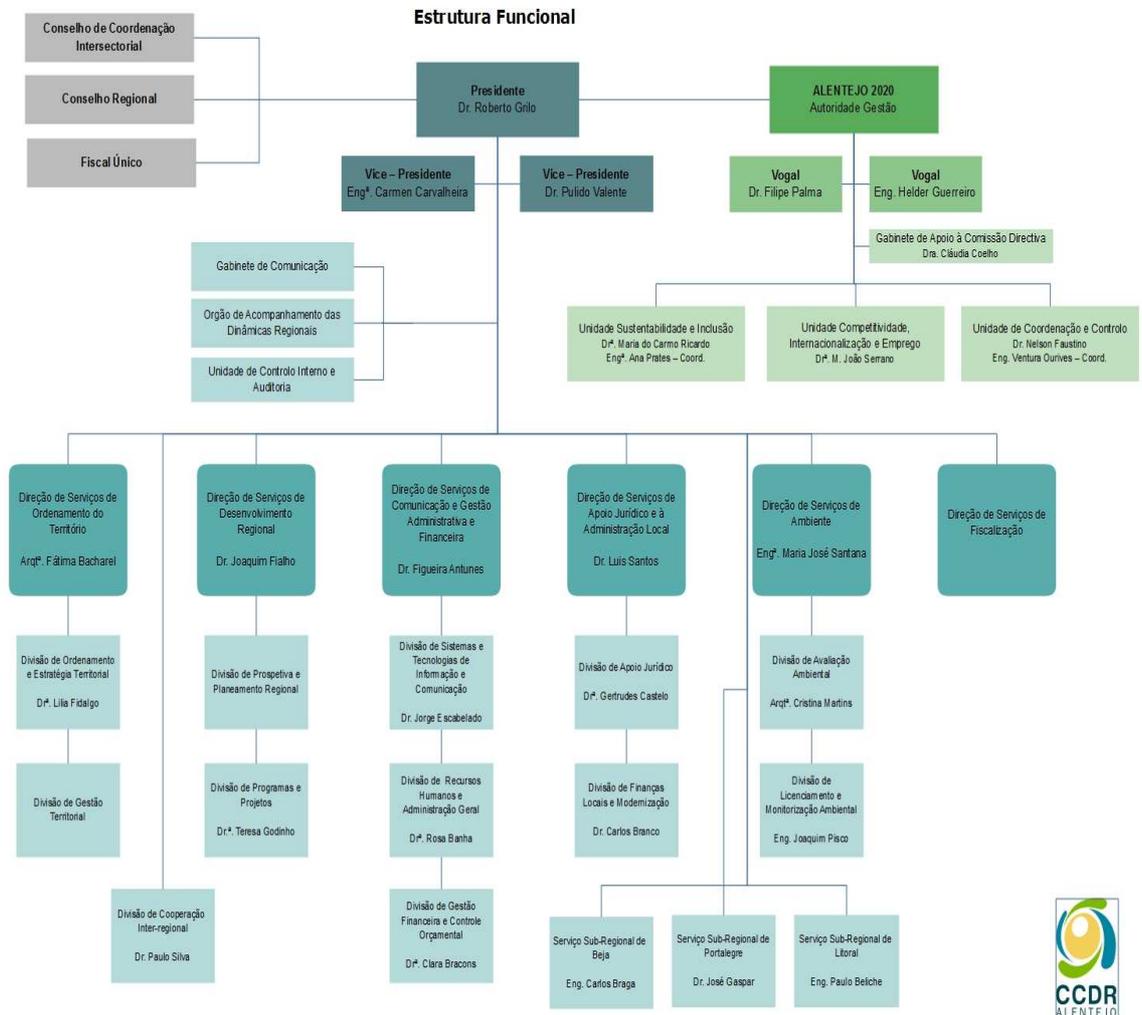
Estrutura Orgânica





Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO





Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- **Presidência**

Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação (veja-se quadro 1-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Conselho Coordenador de Avaliação**

Visa estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3; estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos; estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente; emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados; e exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas. (veja-se quadro 2-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional**

Visa promover o desenvolvimento regional mediante o planeamento e a gestão estratégicos, no quadro das políticas públicas e da promoção regional.

- **Divisão de Prospetiva e Planeamento Regional**

Visa dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento (veja-se quadro 6- Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Programas e Projetos**

Visa apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos nacionais e ou comunitários (veja-se quadro 6-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Ordenamento do Território**

Visa assegurar as competências relativas ao Ordenamento do Território, nomeadamente à elaboração, alteração/revisão, acompanhamento e implementação dos instrumentos de gestão territorial e outros instrumentos de natureza sectorial, bem como à prossecução da política de desenvolvimento urbano e de cidades, conservação da natureza e Biodiversidade e à gestão da servidão REN (Reserva Ecológica Nacional), (veja-se quadro 17- Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

Em articulação com a Direção de Serviços de Ambiente acautela os aspetos do ordenamento do território nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental.

- **Divisão de Gestão do Território**

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais, municipais e inter municipais de ordenamento do território. Acompanha, em colaboração com a Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial, os procedimentos da avaliação ambiental estratégica de planos, contribuindo também para o aprofundamento do sistema de gestão territorial, através do apoio da prática planificaria e normativa do governo e das autarquias, por forma a acautelar de modo eficaz uma ocupação equilibrada e ordenada do território no âmbito dos pareceres emitidos relativamente ao uso, transformação e ocupação do solo.

Acompanha ainda, as ações relativas à política de cidades e de desenvolvimento urbano.

- **Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial**

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos municipais e intermunicipais, e acompanhar/validar os procedimentos da sua avaliação ambiental.

Promove e acompanha a delimitação e gestão da REN acautelando o desempenho das referidas funções, bem como a gestão integrada de zonas costeiras e de conservação



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

da natureza e da Biodiversidade, contribuindo igualmente para o aprofundamento da prática planificatória e normativa do governo nestas matérias.

- **Direção de Serviços de Ambiente**

Visa contribuir para a preservação e para a melhoria da qualidade do ambiente através do exercício das suas competências, no âmbito da avaliação ambiental de Projetos, Planos e Programas, do licenciamento de projetos e atividades com repercussões ambientais e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Sensibiliza, informa e alerta a população para questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

- **Divisão de Avaliação Ambiental**

Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação, ou gerindo os processos de avaliação de impacto ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas (veja-se quadro 12-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental**

Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e, através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas (veja-se quadro 12-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local**

Visa apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDR Alentejo e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, no âmbito da atividade do organismo.

- **Divisão de Apoio Jurídico**

Visa prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local e proceder à instrução dos processos de contraordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR (veja-se quadro 10-Plano de Prevenção De



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Finanças Locais e Modernização**

Visa apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados (veja-se quadro 11-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira**

Visa assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos, administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDR Alentejo e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa.

A Tesouraria reporta diretamente ao Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

- **Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação**

Visa propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização, gestão e modernização no domínio dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação da CCDR, assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, garantir a funcionalidade, a eficácia e a segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados, prestar suporte técnico e formação aos demais serviços, propor e desenvolver as tecnologias de informação e comunicação mais adequadas ao suporte da INTRANET e do site da CCDR (veja-se quadro 3-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental**

Elabora o orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, exerce o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objetivo a adoção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos, executa as funções de tesouraria, executa as funções de aprovisionamento e economato, e promove os processos de aquisição de bens e serviços (veja-se quadro 4-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral**

Visa assegurar a gestão de recursos humanos, elabora o balanço social, identifica as necessidades de formação e qualificação profissionais dos colaboradores da CCDR e



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

efetua o plano anual de formação, sistema documental, assegura a gestão do património execução e equipamentos, assegura a gestão dos arquivos, e o atendimento dos clientes da CCDR Alentejo, garante os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respetivo relatório (veja-se quadro 5-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Direção de Serviços de Fiscalização**

Visa desenvolver ações de fiscalização nas áreas ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade (veja-se quadro 9-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Serviços Sub-Regionais**

Visam apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências, nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiado (veja-se quadros 14, 15 e 16 -**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Cooperação Inter- regional**

Visa promover a divulgação de oportunidades e promover o fomento da cooperação territorial europeia, designadamente nas vertentes transfronteiriça, transnacional e inter-regional, coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os atores e agentes locais e regionais, executar missões, ações e projetos de cooperação e assegurar a participação regional em Programas e organizações europeias de cooperação e a representação nos respetivos órgãos de gestão e acompanhamento, (veja-se quadro 7-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Gabinete de Comunicação**

Depende do Presidente da CCDR e tem atribuições no âmbito da comunicação, da informação, da imagem e do desenvolvimento de produtos promocionais, em todos os domínios de intervenção da CCDR, financiados ou não por programas comunitários, independentemente do suporte em que se desenvolvem ser físico ou digital. Bem como exercer, através do Grupo para os Incentivos à Comunicação Social, as competências relativas ao Regime do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e o Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, (veja-se quadro 18 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

○ **Grupo para os Incentivos à Comunicação Social**

Visa exercer as competências relacionadas com o Regime do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e com o Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, que por força do DL nº 24/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídas às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (veja-se quadro 8-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

● **Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo**

É uma Estrutura de Missão no âmbito do Portugal 2020, tem por missão a capacitação e qualificação da procura, e cabe-lhe coordenar o cumprimento das competências de gestão que lhe estão confiadas no âmbito da política de coesão com as demais políticas da UE; dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça e assegurar a articulação entre os serviços e organismos da Administração Pública e as autarquias locais e entidades equiparadas, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade interna e externa, com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local; contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional, no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País; dinamizar, participar e acompanhar os processos de planeamento estratégico de base territorial, nomeadamente as estratégias regionais de especialização inteligente; fomentar parcerias entre agentes regionais e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais; garantir a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos instrumentos de gestão territorial e assegurar a sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT); acompanhar a execução e os efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial em cada região, em especial, das operações que são objeto de financiamento pelos PO e pelos instrumentos de programação do FEADER e do FEAMP; desenvolver iniciativas de análise e de reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial de cada circunscrição territorial, que devem contar com a participação de representantes, designadamente, do conselho estratégico para o desenvolvimento metropolitano e do conselho estratégico para o desenvolvimento intermunicipal, previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (veja-se quadro 19 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

● **Unidade de Controlo Interno e Auditoria:**

Depende do Presidente da CCDR e visa implementar um sistema de controlo de gestão



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

orçamental, sistemático e sucessivo, que deverá incluir a verificação da regularidade financeira e da eficácia e eficiência das despesas efetuadas pela CCDR Alentejo; bem como implementar os manuais e regulamentos de controlo interno da CCDR Alentejo; implementar medidas de prevenção da corrupção, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção; e emitir pareceres sobre processos ou matérias integradas nas suas competências, solicitadas pelo órgão máximo do serviço (veja-se quadro 13-Plano **de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

7. Autoridade de Gestão – Principais funções

A gestão do ALENTEJO 2020 - Programa Operacional da Regional do Alentejo é exercida por uma estrutura de missão criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro (D.R., I série, n.º 242, de 16.12.2014) responsável por assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Operacional (PO), de acordo com a legislação europeia e nacional aplicável, e o exercício das competências previstas (art.º 26º) no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

7.1 Atribuições

1. Compete à Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020:

- a) Elaborar a regulamentação específica e submetê-la a aprovação da CIC Portugal 2020, após parecer do órgão de coordenação técnica;
- b) Definir e, uma vez aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento, aplicar critérios de seleção que:
 - i) Garantam o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos dos eixos prioritários relevantes;
 - ii) Sejam transparentes e não discriminatórios;
 - iii) Se baseiem nos princípios gerais previstos no artigo 3.º;
 - iv) Assegurem a prevalência do local de execução da operação como critério de elegibilidade territorial, quando aplicável;
 - v) Garantam a eficiência da utilização dos recursos financeiros públicos, aferindo a razoabilidade financeira das candidaturas à luz de valores de referência de mercado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- c) Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção;
 - d) Assegurar que é disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, que inclui os requisitos específicos aplicáveis aos produtos a fornecer ou aos serviços a prestar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;
 - e) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional para cumprir as condições referidas na alínea anterior, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável;
 - f) Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
 - g) Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à autoridade de gestão;
 - h) Garantir que as operações selecionadas não incluem atividades que tenham feito parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação em conformidade com o disposto no artigo 71.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;
 - i) Determinar a categoria de intervenção a que são atribuídas as despesas da operação.
2. Compete à Autoridade de Gestão, no que se refere à gestão financeira e ao controlo do PO:
- a) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação;
 - b) Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

reembolsadas com base em custos elegíveis efetivamente suportados utilizam um sistema contabilístico separado para todas as transações relacionadas com a operação ou a codificação contabilística fiscalmente aceite;

- c) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
 - d) Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
 - e) Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012;
 - f) Assegurar a criação e a descrição de um sistema de gestão, bem como garantir a criação e o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas.
3. Compete à Autoridade de Gestão, no que respeita à gestão do PO, sem prejuízo das competências definidas nos regulamentos europeus e legislação nacional:
- a) Presidir à respetiva comissão de acompanhamento, fornecendo-lhe as informações necessárias para o exercício das suas competências, em especial, os dados sobre os progressos do PO na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e objetivos intermédios;
 - b) Elaborar e, após aprovação da comissão de acompanhamento, apresentar à Comissão Europeia os relatórios de execução anuais e finais referidos no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013;
 - c) Disponibilizar aos organismos intermédios e aos beneficiários as informações pertinentes para, respetivamente, exercerem as suas competências e realizarem as operações;



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- d) Criar um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados de cada operação, que sejam necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
 - e) Garantir que os dados referidos na alínea anterior são recolhidos, introduzidos e registados no sistema a que se refere a mesma alínea, e que os dados sobre os indicadores são, quando aplicável, desagregados por sexo.
4. As verificações efetuadas ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 devem incluir:
 - a) Verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários;
 - b) Verificação das operações in loco.
 5. A frequência e o alcance das verificações das operações é proporcional ao montante do apoio público concedido a uma operação e ao nível do risco identificado por essas verificações e pelas auditorias realizadas pela autoridade de auditoria ao sistema de gestão e de controlo.
 6. A verificação de operações individuais, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4, pode ser realizada por amostragem.
 7. As verificações referidas na alínea a) do n.º 2 devem garantir uma separação adequada de funções, se a autoridade de gestão for, simultaneamente, um beneficiário no âmbito do PO.

7.2. Organograma e Identificação dos Responsáveis

Como previsto no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Autoridade de Gestão do “ALENTEJO 2020” é composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão Diretiva;
- Secretariado Técnico.

A Comissão Diretiva – presidida, por inerência de funções, pelo Presidente da CCDR Alentejo, integra dois vogais designados pelo Conselho de Ministros, um deles sobre indicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

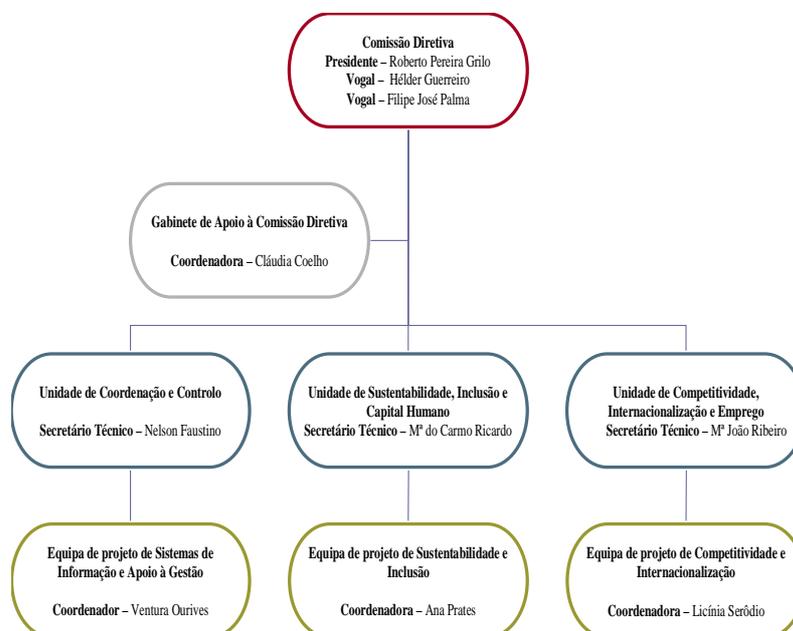
O Despacho nº 2264-D/2015, de 4 de março, veio estabelecer o Secretariado Técnico,



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

composto por três unidades orgânicas, coordenadas por secretários técnicos, conforme o seguinte Organograma:



- **Unidade de Coordenação e Controlo** - centra a sua atividade em duas áreas: Coordenação e Controlo Interno. Conta com a colaboração, para além do Secretário Técnico e do Coordenador, de 6 Técnicos Superiores e 1 Técnico de Informática. Esta Unidade reporta diretamente à Comissão Diretiva, garantindo assim o cumprimento do princípio da segregação de funções:

Área da Coordenação - tem a função de coordenar aspetos de natureza transversal, como seja, o sistema de informação do Programa; a articulação entre o Programa e as autoridades de gestão de outros Programas Operacionais e os organismos intermédios de natureza sectorial, bem como com a Autoridade de Certificação;

Área do Controlo Interno - tem como função o acompanhamento de ações de controlo interno e auditorias. Esta unidade acompanha e articula com a Autoridade de Auditoria e outras entidades com competência nesta área.

- **Unidade de Sustentabilidade e Inclusão (USI)** – Conta com a colaboração de 15 Técnicos Superiores, para além da Secretária Técnica e Coordenadora, a unidade tem como função desenvolver as atividades inerentes aos Domínios Temáticos / eixos, no âmbito do FEDER:

- “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” no eixo



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

prioritário 4 (todas as prioridades de investimento, 4.5, 6.5 e 9.8), no eixo prioritário 7 (nas prioridades de investimento 4.3 e 4.5), no eixo prioritário 8 (todas as prioridades de investimento 6.3 e 6.5);

- “Capital Humano” no âmbito do eixo prioritário 2 (na prioridade de investimento 10.5);

- “Inclusão Social” (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego), no eixo prioritário 6 (nas prioridades de investimentos 9.7 e 9.8);

- “Competitividade e Internacionalização”, no eixo prioritário 9 (na prioridade de investimento 2.3)

- **Unidade Competitividade, Internacionalização e Emprego (UCIE)** – Para além da Secretária Técnica e da Coordenadora, tem a colaboração de 13 técnicos superiores, a unidade tem como função desenvolver as atividades no âmbito da Assistência Técnica **no eixo prioritário 10**, e para além disso, abarca os seguintes Domínios Temáticos, no âmbito do FEDER e FSE, concentrando todas as intervenções deste último fundo:

- “Competitividade e Internacionalização”, no **eixo prioritário 1** (todas as prioridades de investimento – 3.1, 3.2, 3.3) no **eixo prioritário 3** (todas as prioridades de investimento – 1.1 e 1.2) e **eixo prioritário 5** (prioridade de investimento 8.5) e **eixo prioritário 9** (prioridade de investimento 11.1 e 11.2);

- “Capital Humano”, no **eixo prioritário 2** (nas prioridades de investimento 10.1, 10.2, e 10.4);

- “Inclusão Social e Emprego”, no **eixo prioritário 5** (prioridades de investimento – 8.1, 8.3, 8.8 e 8.9), **eixo prioritário 6** (nas prioridades de investimento 9.1, 9.6 e 9.10);

- “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” no **eixo prioritário 7** (na prioridade de investimento 4.2).

A estrutura do Secretariado Técnico inclui ainda, três equipas de projeto com coordenações específicas:

- **Gabinete de apoio à Comissão Diretiva (GABCD)** – Está dependente da Comissão Diretiva e tem como função operacionalizar e articular com as estruturas que integram o Secretariado Técnico. Para além da Coordenadora tem a colaboração de 2 Técnicas Superiores (sendo que uma, tem afetação



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

parcial (70%) ao Secretariado Técnico do PO ALENTEJO 2020, conforme Despacho 16-PRE/2018) 1 técnico de informática e 4 Assistentes Técnicos para o apoio administrativo à estrutura técnica do PO.

- **Equipa de projeto de Sistemas de Informação e Apoio à Gestão (EPSIAG)** no âmbito da Unidade de Coordenação e Controlo (UCC)
- **Equipa de projeto de Sustentabilidade e Inclusão (EPSI)** no âmbito da Unidade de Sustentabilidade, Inclusão (USI)
- **Equipa de projeto de Competitividade e Internacionalização (EPCI)** no âmbito da Unidade de Competitividade, Internacionalização e Emprego (UCIE)

Será importante referir que a Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020, está sujeita ao cumprimento da regulamentação nacional e comunitária referente à aplicação dos Fundos Estruturais, nomeadamente as consagradas no Regulamento (CE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro (estabelece as disposições gerais de aplicação dos fundos), que as responsabilizam por assegurarem uma gestão de qualidade, determinando que seja instituído um Sistema de Gestão e Controlo que descreve de forma detalhada as funções dos Organismos intervenientes na gestão e controlo e de todos os procedimentos implementados para garantir a correção e regularidade dos atos praticados pelos intervenientes na execução do Programa.

As atividades do Programa estão sujeitas a diversos níveis de Auditoria, internas através de ações de controlo interno e verificações de gestão efetuadas pelo Programa (procedimentos previstos em Orientações, Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos) e externas através da Inspeção-Geral de Finanças (Autoridade de Auditoria) da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Autoridade de Certificação) a da Comissão Europeia e do Tribunal de Contas Nacional e Europeu.

8. Segregação de Funções

A afetação nominativa de técnicos a cada uma das etapas do seu trabalho, é efetuada pelo respetivo superior hierárquico. Deste modo, garante-se o cumprimento do princípio da **segregação de funções**.

Exemplificando, ao nível do Programa Operacional, para cada tarefa, é designado um técnico que apenas poderá exercer uma das tarefas de um determinado processo:

- *análise* (apreciação técnica, condições de seleção, análise de mérito)
- *acompanhamento de execução de operações* (contratação, verificação de pedidos de pagamento, verificações físicas)



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

9. Controlo e Monitorização do Plano

O presente plano de ação, bem como a execução das medidas preventivas de risco propostas, deverá ser sujeito a uma avaliação, no primeiro trimestre do ano seguinte, elaborando-se subsequentemente um relatório de execução, o qual refletirá sempre sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização do presente plano.

A UCIA é responsável pela avaliação anual do plano e elaboração do respetivo relatório, sendo os dirigentes de cada unidade orgânica da CCDR e PO responsáveis pela execução efetiva do plano, designadamente, das medidas preventivas propostas para as respetivas unidades.

Verificando-se a necessidade de revisão, o plano revisto será então remetido à tutela e, após a sua aprovação, ao CPC, de acordo com as recomendações expressas por esta entidade.

A conclusão sobre o resultado da monitorização ao Plano deve conter uma opinião global.

Para tanto, deverão estar expressas no relatório as deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a monitorização. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O relatório anual deve incidir sempre sobre a última das realidades e não no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

Do plano e relatório aprovados será dado conhecimento a todos os colaboradores deste organismo.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO I – Quadros da CCDR Alentejo



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 1

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Presidência	Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Processos de tomada de decisão em matéria de ambiente, ordenamento do território, fiscalização e contraordenações	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria de desenvolvimento regional e apoio à administração local	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria administrativa e financeira	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 2

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
CCA	Visa estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3; estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos; estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente; emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados; e exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas. “	Recursos Humanos	Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da conformidade entre critérios orientadores para a execução do processo de avaliação e os objetivos e competências fixados para os avaliados
			Aplicação da quota de diferenciação quanto ao mérito	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da fundamentação das deliberações sobre as propostas dos avaliadores



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 3

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
D S C G A F / D S T I C	Gestão dos recursos informáticos. Ainda o apoio geral, nos quais se integram, entre outros, a reprografia, o expediente e o sector dos telefones	Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, a eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicações de dados.	Intrusão de acesso interno/externo aos sistemas informáticos; equipamentos com sistema operativo desatualizado sem suporte.	Fraço	Práticas de segurança implementadas (mudança de passwords, controle das áreas reservadas pessoais e de grupo, políticas de atualização de software, existência de firewall para o exterior, entre outras)	Proposta de aquisição de novo software (Office e windows server, sql server e exchange server)



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 4

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DGFCO	Proceder à organização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, com a elaboração dos orçamentos e controlo contabilístico da receita e da despesa. Ainda a elaboração de candidaturas a financiamento comunitário e a respectiva execução financeira.	Preparação, elaboração, controlo e acompanhamento do Orçamento de Funcionamento e Projetos da CCDR Alentejo; gestão e controlo da receita nas suas diversas fontes de financiamento; reportes regulares de informação para a DGO e demais orientações.	Controlo de todo o processo interno da despesa e incumprimento de prazos no reporte de informação	Fraco	Existência de um sistema informático contabilístico integrado entre a Contabilidade e Tesouraria (SINGAP da QUIDGEST); controlo sistemático do cumprimento dos prazos através da Circular publicada pela DGO	Reporte à QUIDGEST sempre que existam alterações a procedimentos contabilísticos definidos superiormente pela Tutela e/ou Finanças ou alterações legislativas; proposta de alertas regulares online que relembrem o cumprimento dos prazos.
		Organização e elaboração de candidaturas a submeter a fundos comunitários; preparação de pedidos de pagamento e adiantamento, reprogramações físicas e financeiras e elaboração de relatórios.	Atraso na submissão online de pedidos de pagamento face às exigências processuais dos Programas Comunitários; carregamento da informação nos sistemas dos Programas	Fraco a moderado	Existência de Bases de Dados dos Programas que permitem efetuar controlo das diferentes fases em que se encontra o processo de carregamento/tratamento de um Pedido de Pagamento.	Maior controlo e organização de toda a documentação na fase prévia ao carregamento dos dados, por forma a tornar o processo mais célere, para que as respectivas participações sejam rapidamente recepcionadas.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 5

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DRHAG	Efetuar a gestão de Recursos Humanos	Gestão de processos de recrutamento e seleção; coordenação da elaboração do balanço social e dos planos e relatórios anuais de formação dos trabalhadores; processamento da assiduidade; processamento de remunerações e outros abonos.	Violação do dever de imparcialidade; violação do dever de isenção; e favorecimento	Moderado	Auditorias internas e existência de vários níveis de validação e decisão. Rotatividade de funções. Sistemas de gestão de assiduidade com bases de dados relacionais e com identificação dos utilizadores. Manual de procedimento interno.	Nomeação de júris diferenciados para os vários concursos; publicitação de todos os documentos de concurso; declaração de isenção.
	Promover as boas práticas de gestão documental nos serviços	Garantir o tratamento documental e descrição arquivística, em conformidade com as normas em vigor e a acessibilidade da informação.	Área de improvável existência de riscos de uma passível discricionariedade no que toca aos processos da Unidade Orgânica. Existência de uma política de acesso aos arquivos.	Fraço	Normas técnicas para uniformização de procedimentos. Controlo de acesso às áreas de arquivo.	Aplicação efetiva do manual de normalização de procedimentos.
	Efetuar a gestão de recursos materiais	Gestão do armazém, gestão e manutenção dos vários edifícios e da frota automóvel.	Violação do dever de imparcialidade; violação do dever de isenção; e favorecimento	Fraço	Controle exaustivo através de mapas das diversas fases dos processos desde a sua solicitação até à sua concretização ou resolução final.	A partir do Manual de Controlo Interno aprovado proceder à elaboração de regulamentos específicos de cada temática



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 6

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSDR/DPPR	Dinamizar e participar em processos de planeamento estratégico, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva, de carácter regional.	Audição de stakeholders externos da região para elaboração de Planos estratégicos para o Alentejo em áreas diversas.	Eventual tendência de influenciar opinião, para defesa de interesses próprios, em detrimento de interesses colectivos.	Improvável	Auditorias internas	Todos os contributos são analisados por equipas técnicas diferenciadas de modo a garantir só o aproveitamento de contributos que respondam aos objectivos do trabalho
		Emissão de pareceres sobre EIA, AIA, PDM, no âmbito das acessibilidades	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR
DSDR/DPP	Desenvolver estudos de articulação de políticas sectoriais no espaço regional e monitorizar programas integrados e projectos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local, bem como fomentar parcerias entre agentes regionais, visando a coesão e a competitividade territoriais	Apreciação de candidaturas apresentadas aos Sistemas de Incentivos ao Portugal 2020, no âmbito do mérito regional.	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação da apreciação global dos projectos
		Emissão de pareceres sobre EIA, AIA, PDM, no âmbito da sócio economia	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 7

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DCI	Dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade	Desempenhar as funções inerentes ao papel de Organismo Intermédio do INTERREG V-A de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, 201-2020 (POCTEP), apoiando a gestão operacional e financeira.	Favorecimento	Muito fraco	Através dos sucessivos níveis de intervenção, registo em plataforma informática externa própria do programa e auditoria e verificação e validação de dados, conforme Regulamento próprio.	
		Promover a cooperação transfronteiriça	Nenhum		O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.	
		Promover a cooperação transnacional e inter-regional	Nenhum		O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.	

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 8

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GICS	Executar a política de incentivos do Estado à Comunicação Social, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como assegurar a fiscalização do respetivo cumprimento, nos termos da lei.	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas pelas entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas e verificação dos processos de despesa apresentados pelos operadores postais	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas ao regime de incentivos do Estado à comunicação social e respetivas aprovações.	Favorecimento	Moderado	Notificação aos requerentes do resultado de avaliação das candidaturas para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados. Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.
		Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos	Favorecimento	Fraco	Consulta dos processos pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Ações de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução do projeto e da exatidão da informação constante nos relatórios periódicos e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 9

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSF	Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território	Desenvolvimento de ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e, à reposição da Legalidade	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas ações de fiscalização, relativamente aos infratores	moderado	Alteração regular da composição das equipas de fiscalização, no que respeita aos membros, bem como alteração da sua área de influência	Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 10

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DSAJAL/DAJ – 2018						
U.O	Missão/Competências	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Divisão de Apoio Jurídico	Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental. Apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDRALentejo.	Instrução de processos de contra-ordenação	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Moderado	Consulta de processos, auditoria	Verificação da coerência no envio para execução judicial de processos decididos em 2017 no âmbito da aplicação de coimas e custas em processos de contraordenação
		Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Publicação dos Pareceres na página da INTERNET
		Elaboração de pareceres jurídicos aos serviços da CCDRA	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Verificação dos pareceres por todos os interessados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 11

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DSAJAL/DFLM – 2018						
U.O	Missão/Competências	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Div Finanças Locais Modernização	Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da aplicação do POCAL e respectivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SIIAL e do Fundo Social Municipal. Elaboração de estudos.	Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraço	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraço	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Emissão de entendimentos técnicos	Não cumprimento de regulamentação normativa	Fraço	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 12

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.		Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Direção de Serviços de Ambiente	DSA/DLMA	Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e pecuário e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas	Participação em processos de licenciamento industrial e pecuário e de explorações de massas minerais	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos
			Licenciamento de atividades de gestão de resíduos	Favorecimento	Moderado	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos
	DSA/DAAMB	Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas	Gestão de processos de Avaliação Ambiental de Planos e Projetos	Favorecimento	Fraco a Moderado	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos e SIAIA (Sistema de Informação de Avaliação de Impacte Ambiental)

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 13

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCIA	Definir e implementar um sistema de controlo de gestão orçamental, sistemático e sucessivo, que deverá incluir a verificação da regularidade financeira e da eficácia e eficiência das despesas efetuadas pela CCDR Alentejo; Definir e implementar os manuais e regulamentos de controlo interno da CCDR Alentejo; Definir e implementar medidas de prevenção da corrupção, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção; emitir pareceres sobre processos ou matérias integradas nas suas competências, solicitadas pelo órgão máximo do serviço.	Elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR e ALENTEJO 2020.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
		Monitorizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR e ALENTEJO 2020.	Favorecimento	Moderado	Auditoria interna	
		Realização de auditoria relativa à verificação da aplicação da Taxa da REN nos processos entrados na CCDR.	Atendendo a proximidade enquanto colegas de trabalho há o perigo dos trabalhadores não serem totalmente imparciais. Por vezes os serviços auditados solicitam opinião aos serviços jurídicos relativamente a esta matéria, logo, é evidente que o jurista pode estar a auditar-se a si	Moderado	A UCIA é constituída por três elementos, e deve atuar nesta matéria sempre com os três elementos.	

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 14

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O		Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSP	A missão do serviço Sub-regional de Portalegre consiste em coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projectos candidatos a programas co-financiados através do OE.	Fiscalização, no âmbito do Ambiente e do Ordenamento do Território	Discrecionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade das equipas e acompanhamento das acções	Reforço dos recursos da Fiscalização
		Acompanhamento da execução de operações	Execução de trabalhos não aprovados ou incorretos	Moderado	Monitorização mais intensa da execução	Reforço dos recursos da Fiscalização e de técnicos da área de engenharia civil
		Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT e do cumprimento da legislação em função da localização (REN)	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT e da legislação	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos Funcionários	Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do O.T.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 15

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSB	Apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projectos candidatos a programas co-financiados	Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	moderado	Sistema de Gestão documental	Segregação de funções
		Fiscalização ambiental	Discrecionalidade na abordagem às infrações detectadas	moderado	Rotatividade das equipas e acompanhamento das acções	Escalonamento aleatório e rotativo das equipas de fiscalização

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 16

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SS	Ações de fiscalização	Fiscalização	Discricionaria de na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade da equipa e controlo das ações	Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 17



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DOET	Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Contribuir para o desenho de modelos de gestão territorial a partir da definição de estratégias territoriais que integrem as políticas sectoriais e as características particulares do território.	Não se identificam riscos	Improvável.		
		Contribuir para melhorar a eficácia e eficiência do sistema de gestão territorial, e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional tendo em conta a salvaguarda e valorização ambiental, acautelando particularmente a respectiva articulação com instrumentos de gestão territorial e as políticas sectoriais.	Não se identificam riscos	improvável		
		Exercer a nível regional as competências da REN e RAN.	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	fraco	Os pareceres são assegurados por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca sendo accionado o mecanismo de escusa quando necessário. De qualquer forma, os pareceres ou autorizações decorrem de critérios definidos na legislação de forma objectiva. Existe procedimento de verificação e fiscalização assegurados por departamentos distintos.	Continuação do procedimento de verificação e fiscalização. Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente quando justificável.
		Equacionar as acções necessárias à implementação, monitorização e avaliação do PROT Alentejo e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos PMOT no que se refere às opções de estratégia municipal e da sua avaliação ambiental.	Não se identificam riscos	improvável		

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 18

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2018

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GABCOM	O Gabinete de Comunicação é um serviço com atribuições no âmbito da comunicação, da informação, da imagem e do desenvolvimento de produtos promocionais, em todos os domínios de intervenção da CCDR, financiados ou não por programas comunitários	Produção e divulgação de anúncios na Comunicação Social (CCDR e Alentejo 2020)	Favorecimento	Fraco	Consulta prévia sobre custos para campanhas nos jornais e rádios	Planificação anual, concursos anuais com júri nomeado
		Apoio à organização de reuniões e eventos	Favorecimento	Fraco	Consulta a três entidades	Consulta dos processos pelos interessados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 19

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
ODR	Contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional, no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País	Monitorização das dinâmicas regionais de desenvolvimento e de coesão social e territorial	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias
		Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante sobre o desenvolvimento regional	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias
		Participação em processos de planeamento estratégico de base territorial	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO II – Quadros do Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 20
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
USI	Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos", do "Capital Humano" e a Inclusão Social (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) as quais se enquadram nos eixos prioritários n.º 2 (na PI 10.5), 4, eixo 6 (nas PI 9.7 e 9.8), eixo 7 (nas PI 4.3 e 4.5) e ainda os eixos 8 e 9 (na PI 2.3)	Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados
		Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Procedimentos de apre-entação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Manuais de Procedimentos, Regulamento Específicos e Orientações de Gestão. sujeitos a registo em check list integradas nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia: Supervisão da actividade dos Organismos Intermediários. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude. Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento. Procedimentos de todas as fases da vida das operações	
		Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Não foram identificados riscos			
		Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos			
		Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos			
		Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 21 PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCC	Coordenar aspetos de natureza transversal, como sejam, o sistema de informação do Programa, a articulação entre o Programa e as Autoridades de Gestão (AG) de outros Programas Operacionais e os Organismos Intermédios de natureza setorial, bem como com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, e a área do controlo no que respeita ao controlo interno e auditorias.	Apoiar a Comissão Diretiva na elaboração e atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e do Manual de Procedimentos do Programa Operacional (PO)	Não foram identificados riscos			
		Participar na elaboração do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 e dos PO; elaborar o Plano de Avaliação do PO e assegurar que as avaliações são realizadas em conformidade com as disposições comunitárias e com as orientações nacionais aplicáveis	Não foram identificados riscos			
		Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a Autoridade de Certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação	Não foram identificados riscos			
		Recolher e atualizar a informação para o Sistema de Reporte e Monitorização, incluindo a recolha e tratamento dos dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional	Não foram identificados riscos			
		Elaborar a monitorização operacional e financeira do PO e verificar o cumprimento dos objetivos do programa;	Não foram identificados riscos			
		Elaborar os relatórios de execução anuais e final	Não foram identificados riscos			
		Assegurar a elaboração dos pedidos de pagamento intercalares	Não foram identificados riscos			
		Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados	Não foram identificados riscos			



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

	Efetuar controlos relativos ao relatório anual e declaração de gestão	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	<p>Procedimentos sujeitos a diversos níveis de avaliação que antecedem a decisão final.</p> <p>Ações sujeitas a diversos níveis de auditoria do programa.</p> <p>Utilização de software adequado na constituição de amostras.</p> <p>Segregação de funções dos técnicos que desempenham funções estas funções relativamente aos que desenvolvem ações de análise de candidaturas e acompanhamento de operações.</p> <p>Avaliação do risco de fraude.</p> <p>Código de ética e conduta.</p>	<p>Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.</p>
	Colaborar na definição, concepção e implementação da estratégia antifraude e de gestão do risco	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir eventuais planos e os tipos de controlo interno a efetuar	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Análise e tratamento das denúncias apresentadas à AG; registo e acompanhamento das respetivas conclusões e medidas adotadas	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir a estratégia e amostras de supervisão dos OI e efetuar eventuais controlos e verificações complementares	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir e implementar procedimentos para acompanhar a aplicação de recomendações e de medidas corretivas resultantes dos controlos e auditorias	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Prestar apoio jurídico transversal à AG, incluindo situações de contencioso em matéria relacionada com as competências da AG	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
	Organizar as reuniões e preparar informação a disponibilizar ao Comité de Acompanhamento, em articulação com o GABCD	Não foram identificados riscos			
	Efetuar o acompanhamento de auditorias externas	Não foram identificados riscos			
	Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos	Não foram identificados riscos			
	Apoiar a implementação/adaptação e gestão do sistema de informação – SIGPOA 2020	Não foram identificados riscos			
	Criar e assegurar o funcionamento de um sistema informatizado de recolha e tratamento dos registos contabilísticos de cada operação financiada pelo PO, bem como uma recolha dos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação, bem como para a monitorização estratégica, operacional e financeira	Não foram identificados riscos			

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 22

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCIE	Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da “Competitividade e Internacionalização” e do Emprego (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) inseridas nos eixos prioritários n.º 1, 3, 5 (nas PI 8.3, 8.5, 8.8 e 8.9), eixo 6 (nas PI 9.6 e 9.10), eixo 7 (na PI 4.2) e a Assistência Técnica, inserida no Eixo Prioritário 10.	Adotar procedimentos harmonizados respeitantes à implementação dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos			
		Propor mecanismos de melhoria de eficácia e eficiência dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos			Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.
		Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Emitir parecer sobre a abertura de novos concursos, no caso dos OI	Violação do dever de imparcialidade	Fraco	Código de Ética e Conduta. Controlo do Organismo Intermédio.	
		Emitir parecer sobre as propostas de Qualificação de Entidades do Sistema Científico e Tecnológico	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	
		Emitir parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, no âmbito dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Manuais de Procedimentos, Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão. Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento. Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em check-list integradas nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia; Supervisão da atividade dos Organismos Intermédios. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude.	
		Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Não foram identificados riscos			
		Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos			
		Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos			
		Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude. Controlo da entidade que promove a auditoria.	Realização das ações previstas nos mecanismos de controlo interno citados
		Colaborar com a UCC, quando necessário, na análise e tratamento das recomendações do Curador do Beneficiário	Não foram identificados riscos			



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 23

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GABCD	Desenvolve as atividades de apoio à Comissão Diretiva, assegura a articulação com as entidades exteriores e implementa o plano de comunicação.	Assessorar tecnicamente a Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Promover a articulação, em nome da Comissão Diretiva, com os secretários técnicos, departamentos governamentais e outras instituições	Não foram identificados riscos			
		Preparar os processos para decisão da gestão do ALENTEJO 2020 (validação de despesa e pedidos de pagamento)	Não foram identificados riscos			
		Preparar os despachos e as deliberações da Comissão Diretiva e subsequente divulgação	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	Execução do previsto nos mecanismos de Controlo Interno
		Coordenar o atendimento da linha verde, e-mails e expediente	Violação do dever de informação, do dever de imparcialidade e do dever de isenção.	Fraco	Código de Ética e Conduta	
		Acompanhar as iniciativas no âmbito do Plano de Comunicação	Não foram identificados riscos			
		Preparar, acompanhar e elaborar as atas relativas a reuniões da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Organizar e coordenar as agendas de trabalho dos membros da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Colaborar em solicitações e acompanhamento de processos da Presidência da CCDR Alentejo em interligação com o ALENTEJO 2020	Não foram identificados riscos			
		Organizar e secretariar as reuniões da CD e outras; organizar as reuniões do Comité de Acompanhamento em articulação com a UCC	Não foram identificados riscos			
Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.						



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO